Diario Oficial Assinado
Eletrônicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Município de Santa Isabel

Diário Oficial Eletrônico

2.872

QUARTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2022 N° 1380

SUMÁRIO

SECRETARIA GERAL DE GABINETE - DECRETOS (6708 - 6709) E PORTARIAS (21102) 2

DIRETORIA DE TRIBUTOS - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 6

SECRETARIA DE GOVERNO - DIRETORIA DE LICITAÇÕES 7

DESENVOLVIMENTO SOCIAL - RESOLUÇÃO CMDI / PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO, PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM DE PESSOAS QUE EFETUARAM A INSCRIÇÃO 9

SECRETARIA DE CULTURA - ATA CMC 07/06/2022 20

SECRETARIA DE CULTURA - ATA CMC 14/06/2022 22

SECRETARIA DE CULTURA - ATA COMUNI 15/06/2022 24

SECRETARIA DE CULTURA - MINUTA PLANO DE CULTURA 26

SECRETARIA DE CULTURA - MINUTA PLANO MUNICIPAL DO LIVRO 40

SECRETARIA DE CULTURA - PROPOSTAS CMC - CNC 2022 55

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL - ATO PRESIDENTE 531 / PORTARIAS DA MESA 1237 - 1238 60

DECRETOS

DECRETO Nº 6.708 DE 22 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, nos termos do art. 6º, da Lei Municipal nº. 3067, de 10 de Janeiro de 2022 e o disposto no inciso II do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 autorizada a abrir crédito adicional suplementar na importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotação da seguinte classificação orçamentária do orçamento vigente:

SUPLEMENTA	**VALOR**
01.09.01.10.301.0069.2029 05 – Manutenção dos Serviços da Saúde. 3.3.90.39 (ficha 399) – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 500.000,00
TOTAL	**R$ 500.000,00**

Art. 2º. O recurso no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), necessário à abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º deste Decreto, decorrerá, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964 de 17 de março de 1964, de excesso de arrecadação assim identificado:

I – Repasse efetuado pelo Fundo Nacional de Saúde, através do Processo nº 2500.083932/2022-24 e Ordem Bancária nº 2022OB813312, proveniente das emendas parlamentares nº 30890002 do Deputado Federal Eduardo Cury, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e nº 33460001 do Deputado Federal Herculano Passos, no valor de R$ 300.000,00 (duzentos mil reais) para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde conforme Portaria GM/MS nº 838 de 12 de Abril de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 22 de junho de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

DECRETO Nº 6.709 DE 22 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a transposição, remanejamento e transferência de créditos orçamentários e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal, autorizada na Lei Municipal nº. 3.070, de 11 de Fevereiro de 2022, a efetuar a transposição, remanejamento e transferência de créditos orçamentários na importância de R$ 470.079,91 (quatrocentos e setenta mil setenta e nove reais e noventa e um centavos), nas seguintes Categorias de Programação:

SUPLEMENTA	VALOR
01.02.01.04.1220002.2002 01 – Manutenção da Sec. de Governo e Administração.	
3.3.90.36 (ficha 46) – Outros Serviços de Terceiros – PF.	R$ 80.500,00
3.3.90.40 (ficha 48) – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.	R$ 242.000,00
01.06.01.08.2440105.2708 01 – Casa de Acolhimento Aconchego.	
3.1.90.11 (ficha 280) – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	R$ 53.999,91
3.1.90.13 (ficha 281) – Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
01.07.01.27.8120382025 01 – Manutenção da Secretaria de Municipal de Esportes e Lazer.	
3.3.90.30 (ficha 337) – Material de Consumo.	R$ 11.500,00
01.09.01.10.3010069.2029 01 – Manutenção dos Serviços de Saúde.	
3.3.90.30 (ficha 392) – Material de Consumo.	R$ 50.000,00
3.3.90.36 (ficha 395) – Outros Serviços de Terceiros – PF.	R$ 17.080,00
01.09.01.10.3020071.2029 01 – Manutenção dos Serviços de Saúde.	
3.3.90.39 (ficha 429) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.	R$ 5.000,00
TOTAL	**R$ 470.079,91**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão das anulações parciais de dotações das seguintes classificações orçamentárias do orçamento vigente:

ANULA	VALOR
01.02.01.04.1220002.2002 01 – Manutenção da Secretaria de Governo e Administração. 3.3.90.30 (ficha 044) – Material de Consumo. 3.3.90.35 (ficha 045) – Serviços de Consultoria. 3.3.90.39 (ficha 047) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.	 R$ 6.000,00 R$ 242.000,00 R$ 80.500,00
01.06.01.08.1220015.2521 01 – Administração do Fundo Municipal de Assistência Social. **3**.3.90.32 (ficha 185) Material, Bem ou Serviços Para distribuição.	 R$ 58.443,35
01.06.01.08.2440105.2708 01 – Casa de Acolhimento Aconchego. 3.3.90.39 (ficha 285) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.	 R$ 5.556,56
01.07.01.27.8120382025 01 – Manutenção da Secretaria de Municipal de Esportes e Lazer. 3.3.90.31 (ficha 338) – Premiações, Culturais , Artísticas, Cientificas, Desportivas e Outras.	 R$ 5.500,00
01.09.01.10.3010069.2029 01 – Manutenção dos Serviços de Saúde. 3.3.90.39 (ficha 397) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.	 R$ 72.080,00
TOTAL	**R$ 470.079,91**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 22 de junho de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 21.102 DE 22 DE JUNHO DE 2022

Extingue o contrato de trabalho da servidora pública municipal que menciona.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, prefeito do município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, §14, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, tem reiterado seu entendimento, inclusive fixou tese em repercussão geral de que a aposentadoria voluntária do servidor público, inclusive municipal, ocupante de cargo efetivo, regido pelo RGPS, acarreta, a automática vacância do cargo público por este ocupado, de modo que, com a aposentadoria decorrente do serviço/contribuição para a administração pública houve o rompimento do seu vínculo administrativo.

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a servidora pública AYNE RODRIGUES DE SOUZA DA SILVA, inscrita no prontuário nº 4011, portadora do CPF nº XXX.XXX.978-00 e do RG nº XX.XXX.464-7, do emprego permanente PSICOLOGO, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 22/06/2022, parabenizando-lhe e agradecendo-lhe pelos anos em que exerceu suas funções com zelo e dedicação em prol da população isabelense.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 22 de junho de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

FINANÇAS – DIRETORIA DE TRIBUTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - EXERCÍCIO 2022.

A Prefeitura do Município de Santa Isabel, por meio da Diretoria de Tributos, da Secretaria Municipal de Finanças, torna público, nos termos da Lei Municipal nº 1.528 de 14 de fevereiro de 1989 e Decreto Municipal nº 6.573 de 29 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores, que os REQUERENTES para Emissão da Guia de ITBI ficam regularmente NOTIFICADOS acerca do lançamento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, emitidos na data de 21/06/2022, conforme segue:

Imóvel	Inscrição Cadastral	Vencimento	Guia Nº
10459	54153.62.90.0250.00.000	26/06/2022	1
12076	54133.34.98.0086.00.000	26/06/2022	1
17291	44224.43.70.0399.00.000	26/06/2022	1

Santa Isabel, 22 de junho de 2022.

SIDNEI DALLANO — **Diretor de Tributos**

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA — **Secretário Municipal de Finanças**

GOVERNO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE JUNTO AO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

O Município de Santa Isabel, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº 56.900.848/0001-21, com sede na Avenida da República, nº 530 – Centro, em Santa Isabel – São Paulo, TORNA PÚBLICO que a Organização Social abaixo relacionada manifestou interesse em firmar CONTRATO DE GESTÃO com o Município de Santa Isabel, nos termos da Lei Municipal nº 2.630, de 23 de Março de 2011 e o Decreto Municipal nº 5.644, de 04 de outubro de 2017, objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações dos serviços de saúde da Atenção Primária à Saúde (Unidades de Saúde e Estratégias de Saúde da Família); e Atenção Especializada (Serviços de Especialidades); RH Setor de Zoonoses e Central de Transporte Sanitário), nos termos e condições fixadas no Edital e seus Anexos, que está disponível gratuitamente, na íntegra, no site da Prefeitura Municipal de Santa Isabel – SP. www.santaisabel.sp.gov.br:

1 - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Santa Isabel, 22 de Junho de 2022.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.918/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PISO DA QUADRA POLIESPORTIVA E SANITÁRIOS DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES "FRANCISCO DE SOUZA", NESTE MUNICÍPIO.
DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/07/2022 ÀS 09H00.

O edital licitatório e seus anexos poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Santa Isabel, sito na Avenida República n° 530, 4º Andar, Centro – Santa Isabel/SP, das 08h00 às 17h00 ou Portal da Transparência: www.santaisabel.sp.gov.br- link: Licitações e ainda no mural de avisos no térreo deste endereço.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1573/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO P13 E CILINDRO DE GÁS LIQUEFEITO P45, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Secretário Municipal de Governo e Administração, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, Decreto Municipal nº 5.814/2018, em observância ao processo licitatório e obedecendo as exigências legais e regulamentares, decide HOMOLOGAR o certame licitatório e seu objeto à empresa: GÁS MAIS PLUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.077.772/0001-71, com o item 01, no valor de R$ 86,24 (oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) e item 02, no valor de R$ 287,14 (duzentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), pela Cota Principal; item 01, no valor de R$ 86,24 (oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) e item 2, no valor de R$ 287,14 (duzentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), pela Cota Reservada , de acordo com o inciso VI, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Isabel/SP, 22 de Junho de 2022.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO/CMDI - SANTA ISABEL – SÃO PAULO.
RESOLUÇÃO CMDI/Nº 06/2022– DE 22 DE JUNHO 2022.

Dispõe sobre a reunião Ordinária, e da providência correlata.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL, Estado São Paulo, usando de suas atribuições conferidas pelos demais membros do colegiado, de acordo com a autorização mediante deliberação havida, e com observância as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.806/2015 e regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a deliberação deste Conselho de que as pautas a serem discutidas nas reuniões devem ser incluídas pelos Conselheiros no prazo de 48 horas de antecedência das referidas reuniões, evitando assim inclusões de pautas no andar destas que não tenham qualquer relação com o assunto pautado e estendendo demasiadamente e sem objetivo preparado as deliberações e decisões do colegiado.

Art. 2º - Fica definido a data de 24 de junho de 2022, até as 15:00 horas, o prazo para inclusão de pautas na reunião que ocorrerá, na data de 28 de junho de 2022 ás 09:00 horas, na Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme calendário oficial definido.

Art. 3º - Conforme previsto nos diplomas legais, somente terá inclusão excepcionalmente fora deste prazo, pauta de emergências e decisões relevantes com justificativa por escrito, encaminhada a presidência e aceita por deliberação do colegiado.

Art. 4º - Havendo falta justificada do titular, o mesmo deverá convocar seu respectivo suplente para apresentar-se na reunião, evitando assim falta de quórum mínimo nas respectivas deliberações.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, para que produza seus efeitos legais.

_____
Elaine Raris
Presidente do CMDI

EDITAL Nº 01/2022- PROCESSO Nº 1.780-1/2022
PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO, PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM DE PESSOAS QUE EFETUARAM A INSCRIÇÃO.

O Município de Santa Isabel, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social - SMDS em conformidade com a Lei Municipal nº 2.696, de 14 de março de 2013 E 2.931 de 06 de Dezembro de 2019 e sua alterações, **torna público a lista abaixo relacionadas das pessoas que efetuaram a inscrição nos dias 08,09,10,13,14 e 15 de Junho de 2022**, no Programa Frente de Trabalho, para as vagas atuais e as que vierem a vagar.

QTD	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	1	PRISCILA ALVES DE SOUZA	455.021.878-96
2	2	DERCI DE FÁTIMA ALNEIDA SILVA	179.108.168-12
3	3	LUIZ CARLOS CARDOSO	126.538.738-93
4	4	MARIA APARECIDA DO CARMO	179.104.158-26
5	5	MARIA ADEILTA FERREIRA DE OLIVEIRA	293.046.658-84
6	6	DARCE AMÁLIA FERNANDES	123.032.108-01
7	7	MARILYN ALMEIDA DA CRUZ	370.877.398.59
8	8	CARMELINA CONCEIÇÃO	153.874.238-12
9	9	ALTAIR RODRIGUES MIRANDA	356.275.158-30
10	10	ANDRÉIA DE MORAES BARBOSA	464.375.518-01
11	11	DANIEL CHRISTIAM MIRANDA FONTANA	438.052.788-37
12	12	BERTOLINO ALVES	071.062.848-07
13	13	DÉCIO RODRIGUÊS	118.652.358-14
14	14	DIEGO APARECIDO ESTULANO	322.460.028-42
15	15	ALISSON CLAYTON SANTOS ALVES DE NORONHA	436.445.868-61
16	17	VALÉRIA PIRES DE LIMA	379.620.078-85
17	19	YARA DA SILVA DOMICIANO	380.562.048-90
18	20	PATRÍCIA MENDES CÂNDIDO	294.350.328-26
19	21	RONALDO HENRIQUE LOBO BARBOSA	330.639.038-09
20	22	TALITA ALVES RODRIGUÊS DE ALMEIDA	467.340.898-51
21	24	LETÍCIA MACHADO ALVES	436.518.148-31
22	25	BÁRBARA TURETTI DE MELO GUIMARÃES	510.002.218-30
23	26	FÁBIO JÚNIOR DE ARAUJO	349.043.648-21
24	27	MARTA INÁCIO DOS SANTOS	196.131.548-33
25	28	ABRAÃO JOSÉ DA SILVA LEME	385.085.358-64
26	29	SÔNIA DA SILVA PINTO	293.497.688-28
27	30	JAILSON DO NASCIMENTO	253.546.578-73
28	32	CARMEN RODRIGUES DE SIQUEIRA	276.850.598-60
29	34	ANA PAULA AUGUSTO	257.143.358-05
30	35	JANDIRA FERREIRA DOS SANTOS	347.247.008-90
31	36	IVONE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	173.362.028-10
32	37	MÁRCIO ALVES DA SILVA	404.184.278-60
33	38	LUAN PABLO DE LIMA PERES	491.712.348-88
34	39	SANDRA APARECIDA GOMES	153.434.848-40
35	40	SARA RIBEIRO DOS SANTOS	466.378.248-52
36	41	VANDERLEIA RAMOS PRADO	357.635.388-70
37	42	EDSON NASCIMENTO SANTOS	139.145.978-44
38	44	CÉLIO MARIANO	049.327.798-60
39	45	CAROLINE APARECIDA ALVES MONZINHO	438.163.728-30
40	46	DAIANE DE SIQUEIRA NUNES	449.779.928-06
41	47	BRENDA APARECIDA DE SOUSA SILVA	497.954.288-37

42	48	VITÓRIA THIFANY DOS SANTOS	478.561.888-47
43	49	MARIA DE FÁTIMA MARTINS	934.968.008-44
44	50	ANA PAULA SANTOS ESTEVES	372.928.478-97
45	51	DOMINGAS DE OLIVEIRA	304.790.578-93
46	53	BRENDA DOS SANTOS	435.577.588-77
47	54	LIZANDRA CARDOSO FIGUERÊDO DE ANDRADE	063.879.295-98
48	55	JOSÉ CARLOS ALVES	116.541.088-55
49	57	GENI MARIA DA SILVA QUEIROZ	706.993.994-91
50	59	ROSA HELENA MARIA DE SOUSA	412.901.738-18
51	60	ROSÂNGELA DE LIMA	306.174.358-80
52	61	WALTER FERNANDO DA SILVA	126.537.878-90
53	62	ROSA DE ALMEIDA	265.715.898-69
54	63	ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS	342.087.418-99
55	64	ISAURA APARECIDA DE OLIVEIRA PAULA	299.440.608-01
56	65	NATALINA ALVES REZENDE DE ALBUQUERQUE	142.591.708-99
57	66	MICHELE APARECIDA SILVA	326.131.898-86
58	67	ROGÉRIO BARBOSA DA COSTA	179.955.568-29
59	68	GIOVANNA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	434.743.678-54
60	69	ADELINO DA SILVA SAMPAIO	901.718.455-87
61	70	MARCIA DE LIMA ARAUJO	448.136.108-54
62	71	DANIEL GONÇALVES DIAS	451.009.888-00
63	72	PRISCILA CARDOSO	457.387.248-52
64	73	SANDRA ARRUDA VIEIRA	185.831.048-24
65	74	JOSÉ DA SILVA	127.936.848-99
66	75	VERÔNICA DE MELO DOS SANTOS	319.173.088-50
67	76	SIMONE APARECIDA DE SOUZA WIEDEMAN	151.528.368-23
68	77	ROSANA RODRIGUES	191.805.458-40
69	78	DÉBORAH SOARES MESSIAS	284.379.768-39
70	79	FERNANDO JOSÉ ALVES DE MELO	451.944.108-08
71	80	ROSELI SILVA ALVES DE PAULA	229.723.578-09
72	81	JULIANA OLIVEIRA SANTOS	415.962.878-88
73	82	MARISA SANTOS ESTEVES	338.006.888-83
74	84	PATRÍCIA FERREIRA CARAÇA	433.121.708-69
75	85	ROGÉRIO PERES SANTOS	291.851.298-28
76	86	DANILO OLIVEIRA GOULART ALVES	437.012.078-01
77	87	MARIA JAQUELINE DA SILVA	097.859.294-85
78	88	ANA CAROLINE DOS SANTOS CONCEIÇÃO	501.727.288-78
79	89	MARIA APARECIDA SANTOS BARBOSA	301.579.258-03
80	90	JOICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	441.945.758-90
81	91	ALEXANDRA APARECIDA FERREIRA DE ANDRADE	364.039.048-25
82	92	CINTIA MACHADO DO NASCIMENTO	298.775.538-48
83	93	NORIVAL FERNANDES DO PRADO	231.181.608-02

84	94	VANILDE ALVES DA SILVA	265.642.728-20
85	95	QUELI DONIZETE ALVES	265.870.668-52
86	96	SANDRA ANDRADE DA SILVA	154.254.778-48
87	97	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA PEREIRA	255.351.318-65
88	98	ADRIANA FERREIRA RODRIGUES	260.520.398-09
89	100	JAQUELINE JEANE DE LIMA BORGES	369.301.018-85
90	101	MARINALVA CEZARIO DE LIMA ARAUJO	284.890.288-42
91	102	ADRIANA DE OLIVEIRA	258.081.648-85
92	103	ROSÂNGELA MENDES	309.851.428-04
93	104	EDILENE CARAÇA	333.387.688-42
94	105	ADRIANA MACHADO SILVA	187.550.818-00
95	106	NADÁBIA DOS ANJOS RIMITE	449.863.558-21
96	107	PRISCILA APARECIDA ALVES MONZINHO	339.419.518-66
97	108	TELMA APARECIDA DE SOUZA	367.311.878-10
98	109	LETÍCIA DE SOUZA CARVALHO	448.419.018-41
99	112	IZAURA DA SILVA	391.095.378-64
100	113	DANIELE ELAINE DO ESPÍRITO SANTOS MARQUES	435.931.128-17
101	114	DALVA APARECIDA NATAL	282.623.168-51
102	116	FRANCISCA BARBOSA NETA	057.819.128-86
103	117	BRUNA DIAS RODRIGUES	377.673.198-22
104	118	FÁBIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	153.293.018-66
105	120	MILTON APARECIDO INÁCIO	129.962.808-73
106	121	APARÍCIO DE OLIVEIRA	108.749.458-36
107	123	ÁUREA DE GODÓI SANTANA CARAÇA	291.525.178-96
108	125	SIMONE CRISTINA FERREIRA KATANASAKA	333.815.758-48
109	126	NILZA HELENA CASTILHO BALBINO	277.351.458-02
110	128	DIVINA MARIA VIDAL	001.628.856-44
111	129	MARIA HELENA DE SOUZA KUSTER	154.238.688-82
112	130	ELISABETE DE OLIVEIRA	307.944.608-95
113	131	JOSIANE SOUZA DE JESUS DOS SANTOS	388.334.478-80
114	132	SÍLVIO SIDNEY DOS SANTOS LIMA	853.210.797-49
115	133	MARCOS SILVA ALVES	250.901.738-18
116	134	IDINALVA DA CONCEIÇÃO	157.885.158-07
117	135	GRAZIELE APARECIDA RODRIGUES	383773.538-90
118	136	SANDOVAL DIAS REZENDE	131.951.698-00
119	137	LILIANE CLEMENTINO	341.414.958-32
120	138	DEOLINDA DE OLIVEIRA	160.239.208-02
121	140	BIANCA DIONÍSIO RIBEIRO	374.932.748-35
122	142	CAROLINE SANTOS DE PAULA	459.695.678-03
123	143	ADRIELE APARECIDA SILVA	466.623.658-90
124	144	BERNADETE DE CAMARGO DE SOUZA	126.516.688-93
125	146	MARCOS ROGÉRIO DE OLIVEIRA	157.885.038-09

126	147	MAGNA RODRIGUES FERNANDEZ HERNANDEZ	418.170.938-86
127	148	ESMÉRIA FERNANDES PRADO DE CAMPOS	357.635.348-83
128	149	ANGELINA MARIA DO CANTO NUNES	278.940.758-41
129	150	JOSÉ DE ALMEIDA MACHADO NETO	377.824.838-32
130	151	APARECIDA DA SILVA	172.677.028-13
131	152	SILVANA QUEIROS DA SILVA	298.588.688-04
132	153	ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA	154.290.568-04
133	154	VERA LÚCIA DA SILVA	179.104.768-84
134	155	JOSEMIR VICTOR DE OLIVEIRA	345.940.318-70
135	156	CARLOS EDUARDO SANTANA DA SILVA	305.324.158-76
136	157	AMARILIS DOS SANTOS	078.413.428-61
137	159	AFONSO TURÍBIO EUGÊNIO	010.005.748-90
138	160	GUILHERME GOLPIAN GOMES	438.739.118-92
139	161	CLEIDE MARIA OTÍLIA DOS SANTOS	095.347.288-45
140	162	CÍNTIA CAVALCANTE DA SILVA	285.441.338-51
141	163	REGIANE MELO DO NASCIMENTO	430.338.618-90
142	164	BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES CARIRI	465.057.668-71
143	165	NIVALDO MARTINS DA SILVA	294.926.964-87
144	166	SANDRA MÁRCIA PEREIRA DOS SANTOS	277.589.728-29
145	167	DAUANE CRISTINA SIQUEIRA DA COSTA	435.314.208-95
146	168	ANA CAROLINE DE QUELUZ LIRA	450.098.908-01
147	169	EDIVALDO RAMOS DA SILVA	086.868.478-38
148	170	CLAUDIO SANTOS MOREIRA	008.849.778-03
149	172	SANDRA APARECIDA GOMES SILVEIRA	147.203.018-43
150	173	TACIANE CASTRO FERREIRA	427.975.478-02
151	174	ANDREA TORRES RODRIGUES SANTOS	311.626.668-97
152	175	FLÁVIA DE MORAES DE MOURA	424.063.788-30
153	176	GABRIELA DE SOUSA CARAÇA	458.753.468-41
154	177	SELMA CARDOSO DE SANTANA	144.131.018-55
155	178	GRACELI DE JESUS FERREIRA	347.940.388-36
156	180	ROSA MARIA PRADO RODRIGUES	327.453.728-40
157	181	JEFERSON EDUARDO MORAIS DA SILVA	462.682.388-26
158	182	GABRIEL DA SILVA PAULA	507.583.688-79
159	183	KARLES SILVA PINTO	300.107.318-73
160	184	LEONOR DOS SANTOS	187.433.038-70
161	186	MARIA DILMA RODRIGUES DE CARVALHO	731.888.323-20
162	188	MIKAEL CARLOS DE SOUZA	693.620.686-72
163	190	ANA MARIA PEREIRA DO PARAÍSO	310.493.938-13
164	191	ANA CÍNTIA SOARES SILVA	382.304.648-98
165	192	MÁRIO JORGE NUNES DA SILVA	287.228.844-91
166	193	ROSELAINE MOREIRA	249.274.928-26
167	195	SANDRA SILVA DOS SANTOS	358.153.118-63
168	196	EDLEUSA DOS SANTOS	786.556.414-72

169	197	DAIANE CARAÇA VAZ	346.854.318-20
170	198	WELLINGTON DE OLIVEIRA SANTOS	419.548.878-84
171	199	AVELINO DOMINGOS DE SOUZA	084.973.308-11
172	201	MAYARA SILVA DO NASCIMENTO	465.252.648-20
173	202	ANTONIO SANTANA ALVES	262.801.818-71
174	203	LETICIA BARBOSA DA SILVA	520.297.448-59
175	204	ISABEL DE FÁTIMA ALMEIDA RIBEIRO	318.119.618-51
176	205	SAMUEL DIVINO DA SILVA SANTOS	308.274.548-21
177	206	MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIGEIRO	318.300.688-06
178	207	JENIFER DAUANE MACEDO DA SILVA	407.872.188-55
179	208	ELZA MARIA DA SILVA SANTOS	336.002.058-89
180	209	DIRCE DO CARMO PASSOS	179.105.698-90
181	211	MARIA CECILIA GOLPIAN	140.198.248-43
182	213	SOLANGE CONCEIÇÃO DA COSTA	126.516.828-88
183	214	ALINE CARDOSO DE ALMEIDA	326.681.638-57
184	215	JÉSSICA BIANCA BRAGA RIBEIRO CZINCZEL	426.333.908-89
185	216	BRUNA TEIXEIRA CARVALHO	473.660.818-84
186	217	NILTON DE SOUZA COSTA	255.979.248-69
187	218	MARCELO RODRIGO IORIO	335.698.838-76
188	219	CRISTIANE APARECIDA RAMOS	374.866.638-13
189	220	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES	317.024.688-79
190	221	JOSEMAR DOS SANTOS CRUZ	290.273.698-36
191	224	MARIA DE FÁTIMA DIAS BARBOSA	173.467.998-01
192	225	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS	166.247.538-11
193	226	HENRIQUE DE OLIVEIRA CARAÇA	494.545.068-46
194	228	MARIA BETÂNIA LIMA	328.924.518-76
195	229	ANDERSON APARECIDO PEREIRA	268.048.638-28
196	230	RODRIGO APARECIDO DA CUNHA	372.962.598-50
197	232	APARECIDO CÂNDIDO	156.375.608-03
198	233	THAILANE DE JESUS AFONSO	096.952.775-60
199	235	VILMA DE OLIVEIRA	173.364.058-43
200	237	EDEGAR DE OLIVEIRA ÁVILA	080.672.398-00
201	238	ROSANGELA RODRIGUES ALVES LOPES	184.949.808-31
202	239	JANAINA DA SILVA	232.803.518-39
203	243	FABIANA DOS SANTOS ALVES PINHEIRO	475.521.678-82
204	244	SAMUEL APARECIDO DE MORAIS FOLCO	461.519.288-65
205	245	JANETE APARECIDA MORAIS	108.730.818-62
206	246	LETÍCIA DA SILVA NASCIMENTO	444.542.298-30
207	247	FRANCISCA DE ARRUDA MATIAS	288.354.978-84
208	248	ISABELA SILVA DOS SANTOS	525.477.048-11
209	249	SIMONE BARBOSA CARAÇA	343.708.488-73
210	250	RITA DE CÁSSIA ARRUDA	302.098.148-45
211	251	EUZITA DOS SANTOS ALVES	127.902.928-50

212	253	FRANCIELE KARINE GUEDES DA SILVA	462.650.178-88
213	254	CONCEIÇÃO APARECIDA DE AMORIM PAULA	248.456.838-06
214	255	ARIANE BARBOSA DA SILVA	333.803.758-96
215	257	AGUINALDO ALMEIDA RODRIGUÊS	276.080.568-94
216	258	ANA PAULA MARIA DA SILVA BARROS	438.033.568-22
217	259	MARCOS VINÍCIUS RODRIGUES DE CAMARGO	457.558.048-18
218	260	NEIDE MARIA DA INVENÇÃO	168.882.688-29
219	261	MADALENA NOGUEIRA DE LUCENA	147.202.978-03
220	262	MARIA APARECIDA DE ÁVILA	132.950.388-05
221	263	ARIELLY DE SOUZA FERNANDES	451.494.848-90
222	265	CRISTIAN YUKIO MISHIMA MURAI	503.926.568-92
223	266	RENATA DA SILVA RODRIGUES FERNANDES	364.586.878-00
224	267	VALDINEIA FERREIRA DE LIMA	403.913.328-56
225	268	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA	371.985.668-20
226	269	CLEONICE DE PAULA RIBEIRO	299.938.088-73
227	270	ANDREIA REGINA DE PAULA SOUZA	436.471.238-89
228	271	KELLI CRISTINE DE BARROS COSTA	316.930.578-67
229	272	KAUÊ ALBERTO DE BARROS SILVA	421.008.138-89
230	273	DULCINÉIA DE OLIVEIRA	148.353.528-23
231	274	FÁTIMA APARECIDA DE SIQUEIRA DA SILVA	249.475.908-07
232	275	CÉLIA SANTOS	114.102.638-43
233	276	ADRIANA PEREIRA	316.214.938-06
234	278	JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS	043.333.628-57
235	279	CAMILY VICTÓRIA LADEIRA SIQUEIRA	464.022.878-30
236	280	CLÁUDIA APARECIDA DA COSTA	223.764.418-70
237	281	FÁBIA RODRIGUES DA SILVA	319.070.618-27
238	282	ANTÔNIA DE SIQUEIRA	300.063.778-82
239	283	GIOVANNI ALVES SANTANA	436.521.098-05
240	284	MARIANA DE LIMA LOPES	468.845.078-88
241	285	FLÁVIA FERNANDES DE ARAUJO	469.644.538-06
242	286	NYCOLAS GABRIEL PASSOS	541.350.378-44
243	287	LUCIA HELENA MACHADO	082.018.768-22
244	288	LUCIANA JESUS MARTINS	338.102.838-35
245	290	TALITA PEREIRA DE SOUZA	438.012.048-12
246	292	PATRICIA DA SILVA MONTEIRO	267.318.738-37
247	293	BENEDITO APARECIDO DONISETE RAMOS	254.289.488-41
248	295	BRUNA ÉRICA DE SOUZA	394.028.888-88
249	297	AMANDA OLIVEIRA CAVILHA	493.179.528-52
250	298	MEIRY FERREIRA DURAN	150.952.468-13
251	299	JÚLIO CÉSAR SALVADOR BERNARDO	491.304.088-06
252	302	SUSANA PEREIRA DIAS	293.114.308-11
253	303	VICTOR KAUAN MOREIRA MORAES	397.663.408-54
254	304	AIDA REJANE DIAS FERREIRA	727.035.476-68

255	306	MARIA TEREZA DA CONCEIÇÃO	129.961.088-92
256	307	GILMAR DE QUELUZ EVANGELISTA	440.574.888-80
257	308	GERTRUDES FERREIRA	652.377.638-47
258	309	IVAN VITURINO DA SILVA	086.512.838-30
259	310	ESTÉFANI NICOLI RIBEIRO DE ANDRADE TOMÉ	494.073.358-01
260	311	ALEX SANDRO DA CONCEIÇÃO	157.885.068-16
261	312	ROBERTA APARECIDA FERREIRA DE LIRA	322.551.908-18
262	313	KLEUDIANE SOARES NOVAIS BRUNHOLI	283.917.118-03
263	314	CLEIDE MARIA CAMARGO	258.144.508-43
264	316	ROSEMEIRE CARDOSO DOS SANTOS	058.021.025-19
265	317	JOSÉ DIVINO DOS SANTOS	067.032.308-03
266	318	BERNADETE APARECIDA NÓBREGA	090.714.738-05
267	319	JULIANA DE OLIVEIRA FERREIRA MARTINS	414.600.848-45
268	322	PRISCILA LEITE DE OLIVEIRA	345.729.518-29
269	323	PAOLA LUCIANA DOS SANTOS MIRANDA	457.427.618-56
270	324	LUCINÉIA FERNANDES	324.296.928-64
271	326	CRISTINA ALVES LOPES	365.621.638-03
272	329	IVONETE FRANCISCA DA SILVA	266.200.528-94
273	330	HÉLEN FERNANDES DE SOUSA	389.122.978-05
274	331	CAROLINA SETTE CARMONA	354.343.638-41
275	332	ALEX DAVID DE OLIVEIRA	349.173878-41
276	333	PALMIRA FERREIRA	258.264.588-52
277	334	LAIDE FERNANDES	335.696.858-02
278	335	ROSEMARY APARECIDA DE SANTANA QUELUZ	251.513.098-46
279	336	JOÃO PAULO SÉRGIO BATISTA	258.039.558-09
280	337	THAÍS DA SILVA SOUSA	428.485.138-10
281	338	VAGNER BENEDITO DE ALMEIDA	308.708.198-10
282	339	MARCIA DONIZETI DE SOUSA	179.105.418-80
283	340	DAYANE SOARES	377.750.668-06
284	342	WAGNER FERNANDES	153.873.598-98
285	345	JAMILY CAMILLY DOS SANTOS	436.404.928-03
286	346	VERÔNICA SIQUEIRA DE ALMEIDA	313.127.708-48
287	347	KETILYN DA SILVA LIGEIRO	523.524.308-65
288	348	MARLENE APARECIDA DOS SANTOS	187.627.618-54
289	350	BENVINDA MACHADO DE BRITO	092.507.068-80
290	351	REBECCA BARBOSA FUKNER ROSA	377.958.178-74
291	352	LEONNA ÁVILA	441.705.798-28
292	353	SANDRA MARIA SOARES DA SILVA	300.936.668-02
293	354	RAQUEL TROIANO	258.920.798-05
294	357	LUIZA MAGALHÃES DA SILVA	265.842.968-14
295	358	CRISTIANE MARTINS SANTOS	324.704.238-56
296	359	MARIA ISABEL OLIVEIRA	173.494.428-58
297	360	DALIANI ORNÉLIO LUCHINI	369.949.008-43

298	361	MARGARETE FERREIRA	078.418.478-07
299	362	ROSA MARIA SOUZA FREITAS	231.449.468-77
300	363	ANITA MOREIRA SILVA	086.382.618-02
301	364	TELMA APARECIDA DE SIQUEIRA	355.560.628-03
302	365	MARIA VICTOR DE SOUSA	956.092.963-15
303	366	LETÍCIA ADRIANA MENDES	478.540.618-66
304	367	ALINE MACÊDO DE ARRUDA	390.497.598-66
305	368	RICARDO DUTRA DA SILVA	092.757.748-89
306	369	LUCIANA CARDOSO DOS SANTOS	298.560.688-86
307	370	MARISA DE LIMA	295.665.228-33
308	371	LUCIANA FERNANDES DA SILVA BERNARDO	375.905.598-22
309	372	SÔNIA REGINA ALVES	262.523.738-42
310	373	HÉLEN FERNANDA CORRÊA	331.094.618-54
311	374	ELISÂNGELA MORAIS OLIVEIRA	290.875.288-33
312	375	ADRIANA APARECIDA DE PAULO	339.404.128-64
313	376	PATRÍCIA ALVES DE LIMA	350.016.478-19
314	377	JEAN ÂNGELO CARAÇA DE PAULA	436.387.808-80
315	378	ANA MARIA DE OLIVEIRA CARAÇA	293.765.088-07
316	380	VITÓRIA CAROLINE DA CRUZ MARTINS	436.181.638-78
317	383	MARIA MARGARIDA DE JESUS	101.415.518-52
318	384	JONAS RIBEIRO DE CARVALHO	269.651.498-41
319	385	CLEONYCE TEIXEIRA MOURA	301.918.228-09
320	386	CLAÚDIA JESUS DOS ANJOS	297.653.878-65
321	387	RAFAELA GONÇALVES PEREIRA	384.666.638-60
322	388	MAICON ISRAEL CAMARGO	365.278.428-64
323	389	CÁSSIO ZEFERINO DA SILVA	414.389.188-36
324	392	ANA CRISTINA SANTOS PALMEIRA	859.523.385-34
325	393	BENEDITA APARECIDA DOS SANTOS	222.522.648-29
326	395	MARLENE MARIA FERREIRA BARRETO	307.097.738-38
327	396	MARGARIDA DA SILVA PEREIRA	308.460.358-80
328	397	GILDIRLÉIA LOURENÇO DE ARAUJO	379.851.038-56
329	398	TERESA CRISTINA DOMINGOS	127.522.698-11
330	400	MARCIA DE PAULO	315.874.718-92
331	401	ROSELI ALVES DE SOUZA MORAES	087.572.908-81
332	402	RAQUEL DE FÁTIMA BALBINO	256.783.828-70
333	403	MICHELE APARECIDA DA SILVA SANTOS	366.991.668-75
334	404	LAÍS FERNANDA COELHO DE LIMA	483.187.598-85
335	405	DAIANA ROCHA MORAIS	389.500.288-75
336	406	GABRIEL GOLPIAN GOMES	438.788.708-43
337	407	YURI SANTANA DA SILVA	488.645.558-11
338	409	ALESSANDRO APOLINÁRIO DA ROSA	236.591.348-21
339	410	PALMIRA FERNANDES CABRAL	358.019.498-44
340	411	KELLY CRISTINA COSTA	330.804.278-90

341	413	DAIANE DE OLIVEIRA SANTOS	340.549.698-52
342	415	FERNANDA DE FREITAS PRIANTI SANTOS	305.858.628-00
343	416	LARISSA DOS SANTOS RODRIGUES DE ABREU	554.486.048-38
344	417	ANDRESSA PAOLA MOREIRA BERNARDO	454.222.118-04
345	418	LETICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	442.941.768-73
346	419	LUIZ MANOEL ALVES	274.347.288-09
347	422	EMILY KAWANY MACEDO DA SILVA	444.413.368-61
348	423	VALESKA APARECIDA SILVA	330.581.298-23
349	424	FABIO CORREIA DA SILVA	459.239.258-26
350	425	LANA PAULA VIEIRA DE OLIVEIRA	447.959.038-24
351	426	ANA BEATRIZ DE MELO FERREIRA	354.457.498-51
352	427	ALESSANDRA MENALI CARAVANTE	301.872.928-50
353	428	ALDENITA BATISTA DE OLIVEIRA	306.137.498-12
354	429	ANDRÉIA APARECIDA RODRIGUES	300.166.438-01
355	431	KAUÂ LUCAS BRIGIDA FONSECA	384.163.648-93
356	432	GABRIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	505.832.618-33
357	433	ANGELLUS CASSIO ROOSEWELT DE TOLEDO SANTOS	395.499.798-30
358	435	SANTINA APARECIDA BARBOSA	065.883.708-73
359	436	ROSANGELA ALVES DOS SANTOS	127.729.898-01
360	437	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	126.538.678-18
361	438	CLAUDIA FAGUNDES DOS SANTOS	279.399.128-79
362	439	FERNANDA NAYARA GUEDES DA SILVA	398.654.098-95
363	441	DINA HELENA MARTINS DE SIQUEIRA	167.564.908-18
364	442	FERNANDA BARBOSA LUCAS	300.411.568-97
365	443	MARLI FÉLIX DOS SANTOS OLIVEIRA	321.968.708-38
366	444	MARCELO DE SOUZA	284.648.318-38
367	445	IVANIR DOS SANTOS CASTRO DE SOUZA	099.831.758-60
368	446	JOSÉ ALVES DE SOUZA	086.889.298-07
369	451	MARIA IZABEL DE LIMA SALES	794.572.904-53
370	452	ISABEL CRISTINA MIRANDA RODRIGUES	370.977.538-89
371	453	MARIA AUGUSTA SÉRGIO BATISTA	301.347.348-74
372	454	ELIANE SOARES DA SILVA	278.987.958-30
373	455	EDNA APARECIDA MACEDO	108.731.008-32
374	456	ELAINE CRISTINA COSTA MARTINS	291.376.478-90
375	457	ROBERTA TEIXEIRA	131.951.958-01
376	458	CLEONICE DA SILVA PEREIRA	180.526.888-09
377	459	ALESSANDRA SANTOS DE CAMPOS	388.292.438-17
378	460	ÉDILA SIMÃO SANTOS	095.094.988-40
379	461	PAULINO MARQUES DA SILVA	939.502.764.-91
380	463	JOICE BARBOSA ISIDORO	464.793.578-76
381	467	CÁTIA CRISTINE DE BARROS	076.693.798-47
382	468	MARIA INÊS DA ROCHA	251.922.828-88

383	469	CRISTINA DIAS	295.137.638-38
384	472	ELIANE DOS SANTOS SILVA	365.070.998-80
385	474	RAMON GONÇALVES PRACHEDES	473.165.498-07
386	475	ALINE GONÇALVES FERREIRA	401.315.518-41
387	476	ANDRÉIA ALVES SOUSA	296.345.858-41
388	479	TATIANA SOARES LEMES	343.076.378-95
389	481	NILZETE DE OLIVEIRA SANTOS	263.933.618-59
390	484	ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	316.959.618-70
391	486	RAFAELA DA SILVA FEITOSA	392.646.148-93
392	487	CHRISTOFER FERREIRA	441.706.698-19
393	488	MÔNICA CRISTINA DE LIMA SOUZA	432.343.478-24
394	489	ROSALIA SOUZA DOS SANTOS	092.616.798-70
395	490	IONE ARAUJO DE CAMARGO OLIVEIRA	184.807.018-70
396	491	ANDREIA SIMÃO	095.347.348-10
397	492	SUSAN MARY CRISTINA MARQUES	360.516.518-45
398	494	NATALI FERNANDA DOS SANTOS	418.767.758-58
399	495	MARISA DE JESUS SILVA	026.898.435-28
400	496	DIANA CELINA NUNES	425.751.658-57
401	497	YASMIN CRISTINA MIRANDA SILVA	481.559.998-07
402	498	CECÍLIA DE SIQUEIRA	129.193.038-80

*****As pessoas que não compareceram no dia especificado para a devida inscrição, com apresentação dos documentos conforme publicação oficial, foram desclassificadas, não constando portanto seus nomes nesta listagem.
*Fica concedido o prazo de **02 (dois) dias (23 e 24 Junho) para recurso** da inscrição, conforme calendário oficial- anexo I Edital.
*****No próximo dia 27 de Junho de 2022, será publicada a lista classificatória na Imprensa Oficial do Município: site www.santaisabel.sp.gov.br__https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#santaisabel__ e será afixada na Secretaria de Desenvolvimento Social – SMDS, na Rua Prefeito Jose Basílio de Alvarenga nº 1.000 – Brotas – Santa Isabel - SP.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PREPARATÓRIA 07/06/2022 – CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2022

Considerando a PORTARIA CNPC/SECULT/MTUR 2 DE 3 DE MAIO DE 2022, o CMPCSI deliberou acerca da realização da CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA no dia 21 de JUNHO DE 2022, das 19h até 21h, no Centro Cultural da Av. República, 118. O referido evento servirá para apresentação das propostas do Plano Municipal de Cultura e Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca – disponíveis para consulta abaixo – com ratificação pelos participantes, definição de propostas para apresentação nos âmbitos estadual e federal nas CONFERÊNCIAS RESPECTIVAS, oportunamente, e eleição de delegados municipais. Vale destacar, a etapa nacional da quarta CONFERÊNCIA NACIONAL DE CULTURA será realizada no período de 19 a 22 de dezembro de 2022, na modalidade virtual, e terá como tema: PLANO NACIONAL DE CULTURA: DIRETRIZES PARA UMA POLÍTICA CULTURAL INCLUSIVA E INTEGRADA. Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte dois, 19h, aos presentes em audiência pública preparatória no CRAS – Jardim Eldorado, conforme lista anexa, foram passadas todas as informações e explicações referentes à Conferência Municipal de Cultura 2022. Foram apresentadas as propostas dos planos: Plano Municipal de Cultura e Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca. Também, foram partilhadas as intenções do referido evento agendado para o dia 21/06/2022, visando colaborar com a construção de política pública no município, no Estado de São Paulo, no Brasil. O Secretário Municipal de Cultura falou da importância da participação de todos e agradeceu a colaboração, especialmente, dos presentes. Na próxima terça-feira, teremos nova audiência pública preparatória, todavia, na região central de Santa Isabel, 19h. Todos convidados. Será intensificada a divulgação e, ainda, na próxima audiência pública preparatória serão apresentadas as propostas preliminares dos cinco eixos elencados na portaria citada referente à CNC. Sem mais, ata lida, aprovada e assinada pelo Secretário Municipal de Cultura e mais dois participantes da Audiência Pública escolhidos pelo público.

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PREPARATÓRIA 07/06/2022 – CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2022

NOME	RG	ASSINATURA
Natacha Regina Alves Silva	55.184.100-X	
José Acex Alves de Lira		José Acex
Lizia [illegible] de Oliveira	29.373.464-9	
Maria [illegible] de L. Varanda	14347358 X	
Eliane Araújo Reis	35.721.614-1	
Antonio Renato da Silva [illegible]	29.192770-1	
Wellyson Lopes Carneiro	47.137.789-2	
Elielson Gabriel	57.196.183-6	
Katia Oliveira	41.077.756-0	
Maria Vanizete de Andrade Camargo	16.353.246-1	
Delange Barbosa Ferreira	27911.896 X	
Irma Maria da Silva	19818082-2	
Yara Fernandes Arantes	27412032 X	

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PREPARATÓRIA 14/06/2022 – CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2022

Considerando a PORTARIA CNPC/SECULT/MTUR 2 DE 3 DE MAIO DE 2022, o CMPCSI deliberou acerca da realização da CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA no dia 21 de JUNHO DE 2022, das 19h até 21h, no Centro Cultural da Av. República, 118. O referido evento servirá para apresentação das propostas do Plano Municipal de Cultura e Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca – disponíveis para consulta abaixo – com ratificação pelos participantes, definição de propostas para apresentação nos âmbitos estadual e federal nas CONFERÊNCIAS RESPECTIVAS, oportunamente, e eleição de delegados municipais. Vale destacar, a etapa nacional da quarta CONFERÊNCIA NACIONAL DE CULTURA será realizada no período de 19 a 22 de dezembro de 2022, na modalidade virtual, e terá como tema: PLANO NACIONAL DE CULTURA: DIRETRIZES PARA UMA POLÍTICA CULTURAL INCLUSIVA E INTEGRADA. Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte dois, 19h, aos presentes em audiência pública preparatória no Centro Cultural da Av. República, 118, Centro, conforme lista anexa, foram passadas todas as informações e explicações referentes à Conferência Municipal de Cultura 2022. Foram apresentadas as propostas dos planos: Plano Municipal de Cultura e Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca. Também, foram partilhadas as intenções do referido evento agendado para o dia 21/06/2022, visando colaborar com a construção de política pública no município, no Estado de São Paulo, no Brasil. Foram apresentadas propostas preliminares para os eixos da Conferência Nacional de Cultura. O Secretário Municipal de Cultura falou da importância da participação de todos e agradeceu a colaboração, especialmente, dos presentes. Na próxima terça-feira, teremos a Conferência Municipal de Cultura no Centro Cultural da Av. República, 118, Centro, 19h. Todos convidados. Sem mais, ata lida, aprovada e assinada pelo Secretário Municipal de Cultura e mais dois participantes da Audiência Pública escolhidos pelo público.

Fernanda Prado de Oliveira

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PREPARATÓRIA 14/06/2022 – CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2022

NOME	RG	ASSINATURA
Lidia Maria de Lima	34060319-7	
Ana Maria Sergio Batista	996742-0	
[illegible]	29331464-9	
Fernanda Aparecida de Oliveira Siqueira	46.921.628-1	
Valdemiro Bueno de Paula	06977-5686.	
Concetta de Fátima Di Stefano	W191251-N.	
Claudio Koiti Isuma	19906323	
Nina Silva Ingoco	8.687.075	
Leonilda Ap. dos S. Costa	27.041.373-X	
Odelia Jesus de Souza	12996532-7.	
Emerson Bacin	34.372572-6	
Yara F. Arruda	27412032-4	
Cleiomar Rugis Nascimento	45917254-2	
Aparecido Carlos Cruz	9502P7311	

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA COMUNI

Aos quinze dias de JUNHO do ano de dois mil e vinte dois, os conselheiros reunidos conforme lista de presença anexa, deliberam sobre os seguintes pontos: considerando a CMC - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, no dia 21/06/2022, 19h, no Centro Cultural da Av. República, com aprovação do Plano Municipal de Cultura e PMLLLB, definição das propostas para os eixos da convocada CNC - CONFERÊNCIA NACIONAL DE CULTURA e eleição dos delegados, ficam as ações pensadas para o mês de JUNHO transferidas para o segundo semestre, especialmente, para o mês de AGOSTO, pois, no mês de JULHO, também, há o período de FÉRIAS ESCOLARES. Por oportuno, os conselheiros aproveitaram a oportunidade para apresentar algumas propostas aos citados eixos, visando colaborar com as discussões da CNC, sobretudo, da CMC. Informes diversos. Ata lida, aprovada e assinada.

Beatriz S. Fernandes

LISTA DE PRESENÇA – REUNIÃO ORDINÁRIA – COMUNI – 15/06/2022

Início: 11h15m.

NOME	SETOR/SEGMENTO	ASSINATURA	MEMBRO OU VISITANTE
EMERSON BICUDO	CULTURA		MEMBRO.
Adalberto	OAB		membro
[illegible]	cultura		membro
Katia Fonseca	cultura		ouvinte
Beatriz Fernandes	Jurídico		membro.

Término: _____.

LEI N° XXXX, DE XX, DE MARÇO DE 2022.

(Projeto de Lei nº XX, de XX, de março de 2022, do Prefeito Municipal)

Institui o Plano Municipal de Cultura de Santa Isabel – PMCSI e dá outras providências.

Capítulo I
Disposições Preliminares

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura, com duração de 10 (dez) anos, pelos seguintes princípios:

I – liberdade de expressão, criação e fruição;

II – diversidade cultural;

III – respeito aos direitos humanos;

IV – direito a arte e a cultura;

V – direito à informação, comunicação e crítica cultural;

VI – direito a memória e tradições;

VII – responsabilidade socioambiental;

VIII – valorização da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável;

X – responsabilidade dos agentes públicos pela implementação das políticas culturais;

XI – colaboração entre agentes públicos e privados para desenvolvimento da economia da cultura;

XII – participação e controle social na formulação e acompanhamento das políticas culturais;

Art. 2º. São objeto do Plano Municipal de Cultura:

I – reconhecer e valorizar a diversidade cultural;

II – proteger e promover o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial;

III – valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;

IV – promover o direito à memória por meio de arquivos;

V – universalizar o acesso à arte e a cultura;

VI –estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional;

VII – estimular o pensamento crítico e reflexivo em torno dos valores simbólicos;

VIII – estimular a sustentabilidade socioambiental;

IX – desenvolver a economia da cultura;

X – reconhecer os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;

XI – qualificar os gestores que atuam na área cultural nos setores público e privado.

IX – profissionalizar e especializar os agentes e gestores culturais por meio de parcerias com capacitação gratuita;

X – descentralizar a implementação das políticas públicas de cultura;

XI – consolidar processos de consulta e participação da sociedade na formulação das poçíticas culturais.

Capítulo II
Das Atribuições do Poder Público

Art. 3°. Compete ao Poder Público, nos termos da lei:

I – FORMULAR POLÍTICAS PÚBLICAS, com o Conselho Municipal de PolíticasCulturais e sociedade civil organizada identificando as áreas estratégicas de nosso desenvolvimento sustentável e respeitando os diferentes agentes culturais e sociais;

II – QUALIFICAR A GESTÃO CULTURAL, otimizando a alocação dos recursospúblicos e buscando a complementaridade com o investimento privado, garantindo aeficácia e a eficiência, bem como o atendimento dos direitos e a cobrança dos deveres, aumentando a racionalização dos processos e dos sistemas de governabilidade, permitindo maior profissionalização e melhorando o atendimento das demandas sociais;

III – FOMENTAR A CULTURA de forma ampla, estimulando a criação, manutenção, pesquisa, produção, circulação, promoção, difusão, acesso, consumo, documentação e memória, utilizando de subsídios à economia da cultura, mecanismos de financimaneto através do Fundo Municipal de Cultura, patrocínios e disponibilização de meios e recursos.

IV – PROTEGER E PROMOVER A DIVERSIDADE CULTURA, reconhecendo a complexidade e abrangência das atividades e valores culturais, ambientes e contextos populacionais do município de Santa Isabel, buscando extinguir a hierarquização

cultural, e demais discriminações e preconceitos;

V - AMPLIAR E PERMITIR O ACESSO compreendendo a cultura a partir da ótica dos direitos e liberdades do cidadão, sendo o Estado um instrumento para efetivação desses direitos e garantia de igualdade de condições, promovendo a universalização do acesso aos meios de produção e fruição cultural, fazendo equilibrar a oferta e a demanda cultural, apoiando a implantação dos equipamentos culturais e financiando a programação regular destes;

VI - PRESERVAR O PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL, resguardando bens, documentos, acervos, artefatos, vestígios e sítios, assim como as atividades, técnicas, saberes, linguagens e tradições que não encontram amparo na sociedade e no mercado, permitindo a todos o cultivo da memória comum, da história e dos testemunhos do passado;

VII – AMPLIAR A COMUNICAÇÃO E POSSIBILITAR A TROCA ENTRE OS DIVERSOS AGENTES CULTURAIS, criando espaços, dispositivos e condições para iniciativas compartilhadas, o intercâmbio, a capacitação e a cooperação, aprofundando o processo de integração municipal, absorvendo os recursos tecnológicos, garantindo as conexões locais com fluxos culturais contemporâneos e centros culturais nacionais e internacionai;

VIII – DIFUNDIR OS BENS, CONTEÚDOS E VALORES oriundos das criações artísticas e das expressoes culturais locais, assim como promover o intercâmbio e a interação desses com seus equivalentes estrangeiros, observando os marcos da diversidade cultural para a exportação de bens, conteúdos, protudos e serviços culturais;

IX – ESTRUTUAR A REGULAR A ECONOMIA DA CULTURA, construindo modelos sustentáveis, estimulando a economia solidária e formalizando as cadeias produtivas, ampliando o mercado de trabalho, o emprego e a geração de renda, promovendo o equilíbrio regional, a isonomia de competição entre os agentes, principalmente em campos onde a cultura interage com o mercado;

X – GARANTIR A AVALIAÇÃO e a mensuração do desempenho do Plano Municipal de Cultura e sua efetivação pelos órgaõs responsáveis;

Parágrafo Único: O Poder Público não deverá fomentar bens e produção relativos à cultura demassa.

Capítulo III
Do Financiamento

Art. 4º. Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias do Município e metas do Plano Municipal de Cultura disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes do Anexo desta lei.

Art. 5º. O Fundo Municipal de Cultura será o principal mecanismo de fomendo a projetos culturais que beneficie a população e fortaleça a cultura no município.

Parágrafo único: O recurso do Fundo Municipal de Cultura será acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 6º. A Secretaria Municipal da Cultura na condição de coordenador executivo do Plano Municipal de Cultura, deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura de forma a atender os objetivos desta Lei e elevar o total de recursos destinados ao setor para garantir o seu cumprimento.

Capítulo IV
Disposições Finais

Art. 7º. O Plano Municipal de Cultura será revisto periodicamente, tendo como objetivo a atualização e o aperfeiçoamento de suas diretreizes e metas.

Parágrafo único: A primeira revisão do Plano será realizada após 04 (quatro) anos da promulgação desta Lei, assegurada a participação do Conselho Municipal de Política Cultural e de ampla representação do Poder Público e da sociedade civil.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 18 de março de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO BASTOS DE OLIVEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE CULTURA

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO INTERINO DE GABINETE

ANEXO I

Capítulo I
Plano de Cultura: Diretrizes, Estratégias e Ações

Histórico Santa Isabel

O "Paraíso da Grande São Paulo" é uma cidade com características tipicamente interioranas, e traz até os dias de hoje a herança de suas origens, que remontam aos séculos XVII e XVIII, quando o lugar servia como pouso de tropeiros e viajantes que, com a escassez das reservas auríferas de Minas Gerais, foram ali se instalando e povoando o território. A cidade teve origem em uma capela, construída para abrigar a imagem de Santa Isabel. No dia 10 de julho de 1832, uma área de terras foi desmembrada de Mogi das Cruzes, para a criação do município de Santa Isabel. A região começou a crescer com a chegada de novas famílias, atraídas pelocomércio de compra e venda de animais e diversos produtos alimentícios e têxteis que se instalava ao longo das estradas. As manifestações religiosas e folclóricas, muito comuns à época, continuaram sendo uma peculiaridade da população isabelense. As igrejas e capelas são uma atração a parte, como a Igreja de Nossa Senhora do Rosário, a primeira da cidade, erguida por escravos em taipa de pilão noano de 1723. Atualmente contando 50.453 habitantes distribuídos em uma área de 363 km2, o município possui uma população flutuante de em média 15 mil pessoas,que nos finais de semana e feriados são atraídas pelas belezas naturais, sítios echácaras da zona rural. Com mais de 80% de seu território em áreas de preservaçãopermanente, Santa Isabel destaca-se por seu potencial turístico. Na divisa com Igaratá, está um dos pontos mais atrativos da cidade: a Represa do Jaguari. As belas cachoeiras, espalhadas pela zona rural, como a do Bairro Ouro Fino, também são destinos muito procurados por quem busca lazer e contato com a natureza. Do mirante do Monte Serrat, os visitantes podem ter uma vista panorâmica da cidade, auma altura de 716 metros. Já o Obelisco 13 de Maio, é um marco da libertação dos escravos, construído meses antes da assinatura da Lei Áurea pela Princesa Isabel. Com 181 anos, o "Paraíso da Grande São Paulo" guarda em suas belezas naturais, nos costumes de seus moradores e em seus patrimônios religiosos e folclóricos, sua história e cultura. (http://www.santaisabel.sp.gov.br/)

Objetivo

Este Plano tem o objetivo de apresentar as bases para discussão sobre a Política Municipal de Cultura, e se apoia no levantamento realizado pelo Conselho Municipal de Cultura, nas Conferências Municipais de Cultura realizadas, bem como na experiência realizada em outros Estados. Este documento deverá servir como base de discussão para estabelecimento da Política Cultural para o município de Santa Isabel. Compreendendo a cultura como uma teia de significados simbólicos fundamentais à vida em sociedade e contribuindo para favorecer, por meio dela, ações de cidadania e de direito cultural, a Prefeitura de Santa Isabel e a Secretaria Municipal de Cultura,com participação do CMPCSI, apresentam dados que poderão contribuir para o amadurecimento das discussões sobre a cultura, bem como a definição das linhas de ação da política cultural no município. Compreende-se política cultural como *um*

programa de intervenções realizadas pelo poder público, instituições civis, entidades privadas e/ou grupos comunitários com vistas a satisfazer as necessidades culturais da população, restabelecendo seu direito à cultura e a promoção de suas necessidades. A Política Municipal de Cultura deve, portanto, favorecer um conjunto de iniciativas que promovem a produção, a distribuição e o uso da cultura, sua preservação e divulgação. Também merece observação o ordenamento do aparelho burocrático, expresso em normas jurídicas e procedimentos que possam reger as relações entre os diversos grupos e os objetos culturais. Promove ainda intervenções diretas de ação cultural conforme as diretrizes estabelecidas mediante interação com os princípios e aspirações culturais da população. Importante ressaltar que a Política Cultural não compreende modelos únicos de representação simbólica, nem que seja dever exclusivo do Estado promover a cultura e oferecer opções culturais à população. A cultura é uma força social de interesse coletivo, não pode ficar apoiada apenas no Estado ou nas disposições ocasionais do mercado, mas deve ser revelada, estimulada, promovida e favorecida a partir de princípios construídos coletivamente pelos seus diversos agentes. Por outro lado, a Política Municipal de Cultura pode se desenvolver em interface com outras instâncias de desenvolvimento como as áreas de **educação, patrimônio e cidadania**, eixos explorados nas Conferências Municipais de Cultura realizadas conforme lei do Sistema Municipal de Cultura e/ou quando houver convocação da Secretaria Especial da Cultura do Ministério do Turismo.

Com base nessas ponderações, considera-se que uma **Política Municipal de Cultura** é necessária, pois, planeja a ação cultural.

A Política Cultural é uma ação do Poder Público ancorada em princípios e procedimentos administrativos e orçamentários. Necessita ter um amplo escopo, pois se destina a ação cultural para o Município e não para segmentos específicos da sociedade. Sob esta ideia, a Política Cultural deve respeitar dois enfoques que se complementam na sua execução, conforme as demandas culturais e sociais de cada localidade:

A cultura para todos: a que proporciona o acesso aos bens culturais e promove a democratização da cultura.

A cultura por todos: a que possibilita ao cidadão participar da vida cultural do Município, apoiando-se em instrumentos e meios necessários para que desenvolvam suas próprias práticas culturais.

Nestes dois enfoques não há dicotomia entre as culturas popular e erudita, considerando-se sua possível circularidade, manifesta nas diversas dinâmicas culturais em que estão inseridas.

Ao se formular uma política cultural, deve-se levar em conta o perfil e a composição da população, reconhecendo a fisionomia cultural própria do Município. Além disso, diagnósticos elaborados a partir de pesquisa sobre a produção, as atividades e a dinâmica da cultura local podem ser úteis para se elaborar uma política mais enraizada na história de cada lugar.

As Conferências Municipais de Cultura

As Conferências Municipais de Cultura constituem-se em espaços de discussão das políticas públicas de Cultura, com vistas à sua implementação. Para isso, reúnem membros do Governo, da Sociedade Civil Organizada e outros segmentos para debater, trocar experiências e propor prioridades para as políticas públicas nos próximos anos. São, portanto, instrumentos de significativa relevância para o levantamento de dados que possibilitem a elaboração da Política Cultural para o Município. As Conferências Municipais são instrumentos que subsidiam oplanejamento da gestão pública, na medida em que reúnem setores significativos da sociedade para discutir o assunto, uma vez que apresentam propostas de implementação de conferências anteriores e promovem o encontro entre a sociedade civil, técnicos e estudiosos da área e o governo municipal.

A Secretaria Municipal de Cultura desenvolve inúmeras ações na área cultural.
Há, também, em Santa Isabel diversas demandas advindas da população e da sociedade civil organizada. As Conferências Municipais de Cultura podem se constituir num momento privilegiado de encontro e aprofundamento das discussões sobre a área no Município.

Destaque-se, portanto, a importância da Conferência Municipal de Cultura. Ela possibilita o encontro entre o poder público, a sociedade civil organizada e outros segmentos. Neste esforço, sociedade e governo podem estabelecer discussões e definir metas e prioridades que sirvam como base para o estabelecimento para uma Política Cultural para o Município. As Conferências Públicas são instrumentos para definir princípios e diretrizes das políticas setoriais de cultura, bem como avaliar programas em andamento, sugerindo mudanças e ampliações.

Capítulo II
Das Diretrizes

A partir dos conceitos da política cultural, dos recursos disponíveis, dos diagnósticos e desafios apontados para área cultural do município Santa Isabel, as Diretrizes definem a linha das políticas públicas de cultura e as questões centrais a serem respondidas pelos planos, programas, projetos e ações estratégicas do Plano Municipal de Cultura.

I - Fortalecer a ação do Poder Público Municipal no planejamento e na execução das políticas culturais;

II - Intensificar o planejamento de Programas e ações voltadas ao campo cultural;
Consolidar a execução de políticas públicas para a cultura;
Reconhecer e valorizar a diversidade cultural;
III - Proteger e promover a cultura material e imaterial;

IV - Democratizar o acesso dos cidadãos à arte e à cultura;

V - Qualificar os equipamentos culturais e capacitar os agentes;

VI - Facilitar o acesso às condições, meios de produção e equipamentos culturais;

VII - Ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico sustentável e promover as condições necessárias para a consolidação da economia da cultura;

VIII - Induzir as estratégias de sustentabilidade nos processos culturais;

IX - Estimular a organização de instâncias consultivas e deliberativas;

X - Construir mecanismos de participação da sociedade civil;

XI - Ampliar o diálogo com os agentes culturais e criadores;

XII - Trabalhar com o conceito amplo de cultura, considerando que a cultura não pode ser restringida às artes ou à visão etnográfica de cultura, nem mesmo à ideia que cultura é própria da elite ou mesmo exclusiva da chamada "cultura popular", atentando para as interconexões entre os diversos setores culturais e suas significações;

XIII - Comprometer-se com as Políticas da Cultura. Defender ações que possuam como destinatários os cidadãos, garantindo seu direito de acesso, à produção e fruição dos bens culturais. Cabe ao Estado apoiar e incentivar as manifestações culturais, difundir a cultura e proteger os bens culturais;

XIV - Garantir a manutenção e o fortalecimento do Conselho Municipal de Políticas Culturais, tornando o mesmo, junto com as entidades, partícipes e constantes na elaboração e acompanhamento das políticas públicas;

XV - Manter compromisso com a instituição de sistemas de cultura, Arquivo, Museue Bibliotecas. Deve-se instituir órgão de planejamento e execução de política de cultura. A Cultura deve ter fonte de recursos próprios. Gerenciar o Fundo Municipal de Cultura com fiscalização do Conselho Municipal de Políticas Culturais;

XVI - Promover o estímulo à cultura local e privilegiar os setores e expressõesculturais que não possuem outras formas de apoio e incentivo. Cuidar, entretanto, para que os interesses não se configurem em fortalecimento de interesses específicos, manter a visão conjunta e ampla de cultura para Santa Isabel;
XVII - Ampliar o diálogo e o compromisso com a Gestão Democrática da Cultura, garantindo a realização das Conferências Municipais de Cultura, bem como a eleição dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC;

XVIII - Realizar Seminários entre Secretarias e agentes culturais diversos para conscientização e sensibilização para a preservação da memória e do patrimônio cultural. Elaborar e executar projetos socioeducativo-culturais;

XIX - Fomentar projetos de inclusão social, voltados para o fortalecimento da identidade cultural e a construção da cidadania plena, garantindo espaço para as manifestações da cultura popular;

XX - Apoiar e incentivar a realização de ações que expressem e valorizem a diversidade cultural fortalecendo as múltiplas manifestações em suas singularidades;

XXI - Criar projetos visando o fortalecimento e fomento da cultura no município com recursos municipais, estaduais e federais que garantam a manutenção e divulgação dos espaços já existentes – como os Centros Culturais, a Biblioteca Municipal, a Gibiteca Maurício de Sousa e o Centro de Memória Chico Fotógrafo – e, sendo possível, viabilizem novos espaços;

XXII - Reestruturar a Secretaria Municipal da Cultura para que o órgão, diante de suas estruturas financeira, física e de pessoal possa absorver as novas diretrizes traçadas neste PMC;

XXIII - Promover concursos públicos para melhorar a estrutura da Secretaria da Cultura abrangendo todos os setores importantes para promoção da política cultural pública com excelência.

Capítulo III
Das Estratégias

No Plano Nacional de Cultura está o princípio que a expressão e fruição culturais devem ser cada vez mais reconhecidas como direitos humanos. Nele, há estratégia de fortalecer a ação do Estado no planejamento e na execução das políticas culturais; incentivar, proteger e valorizar a diversidade artística e cultural brasileira; universalizar o acesso dos brasileiros à fruição e à produção cultural; ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico sustentável, consolidar os sistemas de participação social na gestãodas políticas culturais.

O Plano Nacional de Cultura procurou atingir não apenas a produção cultural, mas a sociedade como um todo. Prevê um conjunto de medidas para melhorar a infraestrutura dos bens e serviços no país. A Constituição de 1988, em seu artigo 215, reafirma a compreensão do direito à cultura. Mas, para que tais direitos sejam incorporados ao cenário político-social brasileiro, é necessário que ocorra um amplo acordo entre diferentes setores de interesse e se defina um referencial de compartilhamento de recursos coletivos. Vale destacar, o Plano Nacional de Cultura é um conjunto de princípios, objetivos, diretrizes, estratégias, ações e metas que orientam o poder público na formulação de políticas culturais. Previsto no artigo 215 da Constituição Federal, o Plano foi criado pela Lei n° 12.343, de 2 de dezembro de 2010. Seu objetivo é orientar o desenvolvimento de programas, projetos e ações culturais que garantam a valorização, o reconhecimento, a promoção e a preservação da diversidade cultural existente no Brasil.

Objetivos Estratégicos da Política Cultural

I - Desenvolver a cultura em todos os seus campos como expressão e afirmação de identidade;

II - Democratizar o acesso e descentralizar as ações culturais, num movimento de mão dupla centro-periferia / periferia-centro;

III - Inserir a cultura no processo econômico como fonte de geração e distribuição de renda;

IV - Abertura de concurso para contratação de servidores visando a continuidade e atendendo de maneira qualificada às especificidades da área;

Programas Estratégicos

Objetivo

Valorizar a diversidade cultural, promover ações e eventos culturais com democratização, descentralização e valorização da cultura local e garantir a acessibilidade dos cidadãos aos bens, serviços e eventos culturais.
Programar uma política de fortalecimento dos artistas e grupos ligados às diversas manifestações da cultura popular, estimulando e apoiando a sua estruturação para que tenham maior autonomia criativa e econômica, possibilitando a preservação das expressões culturais locais e a sua autossustentabilidade. Capacitações para os referidos artistas e grupos são fundamentais.

Direitos Culturais

I - Implementar políticas de ações afirmativas para inclusão sociais e étnicas nos programas culturais da cidade (afro descendentes, homossexuais, mulheres, pessoas com necessidades especiais, etc.);

II - Realizar, incentivar e promover debates sobre os direitos a cultura e criar meios de acesso da população jovem da periferia aos teatros, cinemas e outras atividades culturais;

III - Garantir às pessoas com deficiência a acessibilidade aos equipamentos culturais e cursos ofertados, em qualquer nível ou linguagem artística promovida pelo município de Santa Isabel.

Promoção de Políticas de Transversalidade

Trabalhar a política cultural de forma transversal, integrada com as políticas de educação, esporte, saúde, meio ambiente, turismo, segurança pública, desenvolvimento econômico e social. Promover fóruns de debates para integração do setor público, sociedade civil e da iniciativa privada destas áreas e traçar, a partir destes encontros, metas para fortalecimento da política de cultura do Município.

Estabelecer uma parceria com a Secretaria de Educação para exibição nas escolas dos filmes, peças teatrais educativas e vídeos financiados através de parcerias.

Formação de Público

Democratizar o acesso das pessoas à cultura, através de apresentações, com programa a ser criado através de parceria: Cinema Popular, Teatros, Concertos Populares em espaços públicos, apresentações da Orquestra Municipal deSanta Isabel, cultura popular, todas as formas artísticas em diversos espaços com preços populares ou acesso gratuito.

Capítulo IV
Dos Programas

Planejamento e integração com as políticas culturais públicas da Secretaria Especial da Cultura do Ministério do Turismo.

Programa: Pacto pela Cultura

a-) Manutenção e estímulo às Conferências, fóruns e seminários culturais;

b-) promover o amplo acesso da população aos projetos e trabalhos na área cultural e participativa;

c-) implementação de pontos de cultura em parceria com associação de moradores e organizadores locais.

Programa: Gestão Participativa

a-) Qualificação Permanente da Gestão Cultural;

b-) abertura de concursos que atendam às necessidades específicas da área;

c-) realização de parcerias para cursos de formação e atualização dos servidores concursados que atuam na área da cultura;

d-) promoção de um plano de carreira.

Programa: Gestão Cultural

a-) Desenvolver políticas públicas que potencializem a produção, difusão e fomento cultural;

b-) desenvolver política de estímulo com respeito às linguagens artísticas e à diversidade cultural.

Programa: Mais Cultura

a-) Valorização do Patrimônio Material e Imaterial;

b-) proteção, conservação e restauração do patrimônio histórico e cultural.

Programa: Patrimônio Cultural

a-) Valorização dos Bens, Domínios e Espaços Públicos para a Produção eExpressão das Manifestações Culturais;

b-) manutenção e ampliação dos espaços destinados ao setor cultural no Município.

Programa: Espaços Culturais

a-) Estímulo às políticas de valorização da Cultura;

b-) incentivo à compreensão do contexto cultural, mobilização das vocações locais para atuação na áreacultural;

c-) estímulo à inclusão cultural.

Programa: Apoio à Cultura

a-) Promoção de políticas públicas voltadas para juventude, políticas que favoreçama inclusão;

b-) estimular e apoiar trabalhos voltados às manifestações folclóricas e festas populares. Viabilizar, inclusive, sendo possível, o desenvolvimento de uma BOLSA AUXÍLIO CULTURAL para os jovens destaques de Santa Isabel, como diferenciado incentivo.

c-) Promoção e estímulo ao financiamento para a cultura, por meio de recursos oriundos de parcerias e recursos orçamentários previstos em lei para o FundoMunicipal de Cultura;

d-) gerir recursos por meio de editais e com participação do Conselho Municipal de Cultura e sob as diretrizes da política cultural.

e-) Fortalecer as Grandes Festas Populares valorizando a diversidade cultural e o caráter democrático destas festividades, com a descentralização e o acesso do público a toda programação;

f-) Assegurar que os diversos grupos da cultura popular, que representam as origens e dão significado aestes eventos enquanto expressões da identidade cultural de Santa Isabel tenham espaço na programação das festividades;

g-) Promover a participação das comunidadesna organização e agenda dos eventos;

h-) Qualificar os eventos com a profissionalização da produção e intensificar a captação de recursos, buscando transformar, a médio/longo prazo, estas festas populares em eventos autossustentáveis.

Capítulo V
Das Ações da Secretaria Municipal da Cultura de Santa Isabel

I - Criar e manter uma política cultural de desenvolvimento como um instrumento de construção de identidade e cidadania;

II - Criar projetos em parcerias com entidades e associações culturais com caráter de preservar e desenvolver a identidade cultural;

III - Elaborar projetos para suprir a demanda e contemplar o potencial cultural de Santa Isabel;

IV - Propiciar o desenvolvimento da cultura a partir do estímulo setorial das manifestações populares;

V - Dar oportunidade à execução de políticas e diretrizes públicas artístico-culturais, possibilitando maior expansão ao espírito criador do isabelense;

VI - Manutenção, fortalecimento e ampliação da Agenda Cultural Permanente do Município;

VII - Fortalecer e ampliar a Escola Livre de Música Elias Mineiro, que visa à oferta de cursos gratuitos para população;

VIII - Realização de parcerias para cursos de formação e atualização dos servidores e agentes que atuam na área da cultura;

IX - Criar editais abrangendo todos os segmentos artísticos e culturais que visam fortalecimento da cultura;

X - Realizar eventos culturais e musicais, que além das apresentações musicais sejam inseridas outras ações como oficinas, debates, Workshops e palestras;

XI -Colaborar para a circulação dos trabalhos dos artistas nas escolas municipais, particulares e estaduais e espaços públicos;

XII - Criação e realização de um calendário cultural anual em parceria com o Turismo;

XIII - Instalação da sala de exibição de espetáculos teatrais, cinema, exposições;

XIV - Estabelecer projeto de incentivo e fortalecimento ao acesso à biblioteca pública de incentivo a leitura, com definição de planos e ações anuais, contendo dotação orçamentária (previsão financeira) para formação e expansão qualificada da biblioteca, acervos, coleções, servidores, mobiliário, segurança de acervo, patrimônio, atendendo aos vários possíveis suportes de informação, visando um efetivo atendimento da comunidade a que se destina;

XV - Incentivar a parceria com livrarias e editoras e se possível manter estantes para venda consignada de produtos, que os lucros ou doações revertam para os acervos.
XVI - Viabilizar o acesso à cultura popular para a população isabelense, respeitando, sempre, as diferenças, as diversidades;

XVI - Estabelecer parcerias entre a prefeitura e a sociedade civil e artística no sentido de promover o acesso à cultura em todos os locais.

Santa Isabel, 18 de março de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO BASTOS DE OLIVEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE CULTURA

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO INTERINO DE GABINETE

LEI Nº XXX, DE MARÇO DE 2022.

(Projeto de Lei nº XX, de março de 2022, do Prefeito Municipal)

Institui o Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB) do Município de Santa Isabel.

Capítulo I
Disposições Preliminares

Art. 1°. Fica instituído o Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB) do Município de Santa Isabel, com o fim de assegurar a todos o acesso ao livro, à leitura e à literatura.

§ 1°. Caberá ao Poder Público Municipal a articulação e a mobilização de recursos, programas e estratégias intersetoriais e a implementação dos compromissos assumidos neste Plano em parceria com a sociedade civil.

§ 2°. A gestão ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, sem prejuízo da participação de outras secretarias e órgão municipais, especialmente, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°. A implementação do Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB) do Município de Santa Isabel será orientada por documento anexo elaborado pelo Grupo de Trabalho (GT) do PMLLLB com base em um processo participativo, democrático e popular, por intermédio de metas a serem alcançadas a curto, médio e longo prazo.

Parágrafo único: Para os fins desta lei e de seu anexo, entende-se por:

I – curso prazo, o período de seis meses a um ano;

II – médio prazo, o período de um ano a quatro anos;

III – longo prazo, período de quatro a dez anos.

Capítulo II
Dos Princípios

Art. 3°. O PMLLLB de Santa Isabel tem como princípios fundamentais:

I – a democratização do acesso ao livro, à leitura, à literatura e à informação como um direito do cidadão;

II – a formação de leitores e mediadores no Município;

III – a valorização institucional da leitura e incremento de seu valor simbólico;

IV – o desenvolvimento sustentável da economia do livro e o estímulo à capilarização da indústria e do mercado editorial na cidade;

V – o reconhecimento à literatura como direito humano, a compreensão de sua natureza formativa e o incentivo à imaginação, à criação e à educação literária;

VI – a garantia da acessibilidade ao livro, à leitura, à literatura e aos espaços a eles dedicados, em todas as suas acepções: atitudinal, arquitetônica, comunicacional, instrumental, metodológica e programática;
VII – a consideração da pessoa com deficiência em todas as atividades desenvolvidas;

VIII – o estímulo à produção literária;

IX – a preservação do patrimônio literário, bibliográfico e documental do Município;

X – o estímulo à bibliodiversidade, em todas as suas formas;

XI - a defesa e a promoção da diversidade cultural, étnico-racial, política e de pensamento;

XII – o reconhecimento às tradições escritas e orais;

XIII – a leitura e a escrita como meios fundamentais de produção, reflexão e difusão da cultura, da informação e do conhecimento;

XIV – a integração entre as secretarias e órgãos municipais para a implementação do PMLLLB;

XV – a interação com as políticas nacional (PNLL), estadual e municipal voltadas ao livro e à leitura.

Capítulo III
Dos Objetivos

Art. 4º. São objetivos do PMLLLB:

I – estabelecer políticas públicas claras para o livro, a leitura, a literatura e as bibliotecas e garantir recursos para sua implementação;

II – assegurar o acesso aos livros e a inclusão de todos;

III – promover a integração entre escolas, bibliotecas e outros espaços dedicados ao livro, à leitura e à literatura;

IV – desenvolver e apoiar a criação, o conhecimento e a reflexão sobre a literatura;

V – debater e promover a bibliodiversidade;

VI – estimular a formação de mediadores;

VII – apoiar o desenvolvimento da economia sustentável do livro, da escrita à edição e circulação.

VIII - tornar Santa Isabel uma cidade leitora de expressiva produção literária, com políticas concretas e equipamentos condizentes e presentes em todas as regiões;

IX - promover e fomentar a literatura não hegemônica, a literatura marginal periférica e trabalhar a literatura de forma transversal.

Capítulo IV
Das Metas

Art. 5°. Para assegurar os compromissos e as metas assinaladas no anexo desta lei, a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Cultura deverão revisar seus programas atuais, bem como estabelecer novos programas e ações, no prazo máximo de um ano, sem prejuízo da continuidade dos programas existentes, nos seguintes eixos:

I – a democratização do acesso;

II – fomento à leitura e à formação de mediadores;

III – valorização institucional da leitura e incremento de seu valor simbólico;

IV – desenvolvimento da economia do livro;

V – literatura.

Parágrafo único. Os programas e as ações elaboradas nos termos do "caput" deste artigo deverão respeitar no que couber, os prazos estabelecidos no anexo desta lei.

Art. 6º. A fim de acompanhar a gestão do PMLLLB e de promover a análise, a supervisão, o acompanhamento e a avaliação de sua implementação, estabelece-se que:

I - a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Cultura apresentarão à sociedade um relatório semestral sobre a implementação do PMLLLB, que inclua um balanço de cumprimento de metas do PMLLLB, e promoverão consulta pública e debate sobre o tema;

II - a Prefeitura, em parceria com a sociedade civil, promoverá, pelo menos uma vez por ano, um Encontro Municipal sobre o desenvolvimento do PMLLLB, preferencialmente, no mês de JULHO, dentre as atividades de comemoração do aniversário da cidade

Art. 7º. O acompanhamento do Plano será feito por membros do Conselho Municipal de Política Cultural, especialmente, por representantes da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Cultura e por majoritariamente membros da sociedade civil, tais como professores, escritores, editores, bibliotecários, críticos literários, livreiros, representantes de pessoas com deficiência, saraus, centros de pesquisa e universidades que deverão, também, participar do GT referente ao PMLLLB.

Parágrafo único. São competências deste Conselho, além daquelas estabelecidas em regimento interno:

I - no que compete a este Plano, opinar sobre a formulação do orçamento das secretarias municipais e acompanhar sua execução;

II - opinar e fiscalizar a utilização de recursos para a implementação do PMLLLB;

III - promover discussões, articular demandas regionais e setoriais e buscar devolutivas àquelas instâncias.

Art. 8°. A Prefeitura de Santa Isabel assegurará recursos orçamentários específicos nas Secretarias Municipais de Cultura e Educação, para programas, projetos, ações e outras iniciativas previstas no PMLLLB, suplementando, se necessário, por meio do Fundo Municipal de Cultura e/ou Fundo Municipal do Livro, da Leitura, da Literatura e da Biblioteca, oportunamente, quando criado.

Art. 9°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Isabel, XX de março de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO BASTOS DE OLIVEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE CULTURA

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO INTERINO DE GABINETE

ANEXO ÚNICO

EIXOS DO PMLLLB

Eixo 1: Democratização do acesso

Diretrizes e princípios:

- Sistematizar instrumento de diálogo com a população a respeito do livro, leitura, literatura e bibliotecas;
- Considerar usuários e especificidades de cada biblioteca de acesso público para a produção de materiais de comunicação;
- Investir na comunicação e informar, por meio das mais diferentes mídias, sobre o funcionamento das bibliotecas de acesso público e demais espaços dedicados ao livro, à leitura e à literatura.

METAS – CURTO PRAZO

- Incluir no projeto de sinalização urbana a localização da biblioteca de acesso público e outros espaços de leitura inclusive indicando nos ônibus e outros meios de transporte quais biblioteca e espaços culturais e educativos são contemplados no trajeto;

- Divulgar a biblioteca de acesso público e os espaços de leitura nos mais variados meios de comunicação, incluindo as redes sociais;
- Dar formação aos funcionários da biblioteca de acesso público face às tecnologias atuais e à captação do público;

- Criar ações para promover a biblioteca de acesso público e as salas de leitura nas comunidades, como redes de leitura, encontros com escritores e oficinas literárias;

- Facilitar a interação entre freqüentadores considerando todas as faixas etárias;

- Assegurar que a biblioteca de acesso público possua computadores e leitores de livros digitais em perfeito funcionamento, em número suficiente, com infraestrutura e suporte técnico adequados e acesso à internet para garantir a conectividade como direito do usuário;

- Realizar ações de aproximação do livro com outras linguagens (cinema, música, teatro, artes plásticas etc.) para envolver os leitores, favorecendo maior relacionamento deles com a biblioteca e as salas de leitura;

- Promover a criação de conselho comunitário consultivo, deliberativo e fiscalizador como órgão auxiliar na gestão da biblioteca pública e na articulação de ações relacionadas ao livro e à literatura das diversas Secretarias Municipais em prol da população;

- Promover a acessibilidade, com o acervo apropriado para os diferentes portadores de deficiências;

- Considerar a pessoa com deficiência em todas as atividades desenvolvidas, sejam lúdicas ou culturais, como brincadeiras, ações literárias, cinema, teatro, saraus e sessões de contação de histórias;

- Assegurar a aquisição e, se possível, o desenvolvimento de publicações e, também, coleções para a biblioteca pública de acordo com a verba destinada e administrada pela Secretaria da Cultura contemplando as sugestões da comunidade;

- Utilizar a biblioteca pública como espaço de debate para os adolescentes e jovens, também para adultos e pessoas idosas, com temáticas de interesse para cada grupo;

- Assegurar que os acervos contenham livros dos escritores da comunidade;

- Conferir transparência em toda atuação para favorecer o diálogo com todos os setores envolvidos na promoção do livro, da leitura, da literatura e da biblioteca;
- Garantir a assinatura de periódicos;

- Favorecer a difusão de livros digitais gratuitos ou em domínio público;

- Promover parcerias com outras bibliotecas de acesso público para divulgar acervo e promover o incentivo à leitura, de maneira a promover a integração entre esses espaços;

- Envolver todos os espaços públicos em ações de difusão do livro, da leitura e da literatura e criar e/ou fortalecer espaços alternativos e ações de estímulo à leitura, tais como saraus, contação de histórias, clubes e rodas de leitura, Gibiteca Itinerante, dentre outros;

- Incentivar e desenvolver atividades que integrem a biblioteca de acesso público com a comunidade, para o reconhecimento de suas práticas, para a ampliação dos olhares e uma mútua contribuição;

- Fortalecer os projetos municipais já existentes no município, bem como de outros órgãos e instituições;

- Promover equipe multidisciplinar, preferencialmente, com 1 Bibliotecário Geral/Administrativo e 1 Pedagogo e outros profissionais capacitados para atuar em biblioteca pública;

- Assegurar transporte para os alunos visitarem as bibliotecas de acesso público;

- Atualizar a estrutura do Sistema Municipal de Bibliotecas;

- Verba específica para a Biblioteca Municipal;

- Assegurar a acessibilidade plena em todas as suas acepções: atitudinal, arquitetônica, comunicacional, instrumental, metodológica e programática.

METAS – MÉDIO PRAZO

- Garantir que o espaço físico da biblioteca de acesso público seja acolhedor, convidativo, e conte com mobiliário confortável e acessível e comunicação visual atraente de modo a adequar-se à concepção contemporânea de biblioteca. Assegurar ainda mobiliário infantil e ergonômico e a aquisição de materiais e instrumentos para atividades lúdicas;

- Criar política pública de apoio às bibliotecas e/ou salas de leitura comunitárias, desenvolvendo programa específico para esse fim, particularmente nas áreas mais pobres em infraestrutura urbana, em parceria com entidades que já desenvolvam ações locais ou que estejam interessadas em desenvolvê-las;

- Incentivar que sejam feitos estudos para o desenvolvimento de plataforma pública de empréstimo de livros digitais**;**

METAS - LONGO PRAZO

- Assegurar que a biblioteca de Santa Isabel atenda ao público em geral durante todo o horário de funcionamento, com recursos humanos especificamente destinados a esse atendimento;

- Valorizar as bibliotecas e/ou salas de leitura das escolas como um ponto de saber e convivência no bairro, criando mecanismos de participação de pais e familiares;

- Criar horários alternativos de funcionamento das bibliotecas ou salas de leitura de acesso público, com o objetivo de atender os diversos públicos e sua possibilidade de frequentar esses espaços, como, por exemplo, a abertura aos sábados, domingos e feriados, para facilitar o acesso a jovens e trabalhadores, de acordo com as condições estruturais;

- Ampliar o número de bibliotecas e salas de leituras por habitantes e descentralizar os locais das bibliotecas e das salas de leitura;

Eixo 2: Fomento à leitura e à formação de mediadores

METAS – CURTO PRAZO

- Incentivar a participação dos mediadores em encontros, seminários, palestras e apresentações de trabalho e relatos de experiência;

- Criar e fortalecer programas que estimulem a visita e a participação em bibliotecas e outros espaços de leitura;

- Promover o contato com a mediação de leitura e uma boa estratégia de aproximação dos espaços para o incentivo à leitura, incluindo hospital, unidades básicas de saúde (UBS), creches, escolas, praças, dentre outros;

- Promover eventos em ambientes educacionais relacionados ao livro, à leitura e à literatura;

- Fomentar a divulgação de informações de serviços prestados e projetos realizados por organizações que atuam nas áreas de livro, leitura e literatura não ligadas formalmente ao setor público;

- Gerar programas que aproximem os criadores literários dos mediadores de leitura;

- Incentivar as instituições que desenvolvem ações e projetos de fomento à leitura, literatura e livro;

- Estimular e apoiar ações de contação de histórias;

- Promover encontros intergeracionais por meio da leitura de modo que idosos possam ler para crianças e jovens, e vice - versa;

- Garantir nos editais oportunidades para que pessoas com deficiência, também, possam se inscrever;

- Promover cursos realizados em parceria com organizações, centros e universidades que possuam experiência na formação de mediadores de leitura;

- Promover encontros de bibliotecários e/ou responsáveis por salas de leitura da rede municipal de Santa Isabel;

- Incluir nos roteiros culturais a biblioteca e salas de leitura de acesso público e ampliar as programações culturais nesses espaços, de modo a promover integração entre a Secretaria Municipal de Cultura, a Secretaria Municipal de Educação e a comunidade;

METAS – LONGO PRAZO

- Prover espaço formativo que ofereça condição de trabalho adequada em relação à comunidade e nas ações com o livro, a leitura e a literatura;

- Contribuir para o reconhecimento da atuação dos mediadores de leitura e disponibilizar recursos para que esse profissional atue em diferentes programas e ações da prefeitura municipal e em espaços comunitários de cultura da comunidade;

- Criar editais específicos para projetos de jovens mediadores de leitura;

- Promover a aproximação entre a cadeia produtiva do livro e os mediadores de leitura;

- Privilegiar a formação de mediadores de leitura das escolas e expandir a rede multiplicadora;

- Desenvolver programas de incentivo à produção de materiais digitais (tais como revistas e blogs);

Eixo 3 - Valorização institucional da leitura e incremento de seu valor simbólico

METAS – CURTO PRAZO

- Criar concursos que valorizem mais o processo do que o produto final, que sejam voltados ao itinerário da leitura;

- Promover cursos, oficinas ou consultorias gratuitas para a elaboração de projetos e a participação nos editais de livro e leitura;

- Identificar grupos culturais que desempenhem atividades de formação de leitores;
- Criar canais para a inscrição de projetos de incentivo à leitura entre professores e outras categorias profissionais;

- Criar projetos e garantir apoio, especialmente financeiro, para centros de pesquisa e de cultura que estudem e promovam a literatura e a bibliodiversidade;

- Garantir que a bibliodiversidade seja exigência nos critérios de aquisição de acervo e de outros projetos em editais de fomento à leitura e à literatura;

- Articular programas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Cultura relacionados ao livro, à leitura e à literatura, otimizando os recursos públicos e ampliando o alcance e o impacto desses programas compartilhados, nos principais eventos da cidade e outros;

- Garantir formação continuada e prover meios à participação de pessoas que atuam no setor do livro, da leitura e da literatura em congressos, seminários, palestras, dentre outros, exigindo como contrapartida a apresentação de trabalhos e relatos de experiências vivenciadas;

- Abrir e incentivar o uso dos espaços públicos para o desenvolvimento de projetos de incentivo à leitura;

- Apoiar festivais de cultura que tenham entre suas atividades ações literárias;

- Disponibilizar informações para reconhecimento dos diferentes gêneros textuais pela população, por meio das mídias acessíveis a ela, tais como as redes sociais, os terminais rodoviários, pontos de ônibus e locais públicos de grande circulação da população;

- Fazer das bibliotecas de acesso público um espaço de interação social;
- Facilitar a parceria das bibliotecas comunitárias com outras organizações e espaços;

- Incentivar que as bibliotecas e salas de leitura de acesso público tenham amplo conhecimento sociocultural do público que as frequenta para dialogar com esses interlocutores a partir de suas realidades;

- Criar campanhas publicitárias de incentivo à leitura;

- Instituir e promover o mês da leitura em ABRIL com ações especiais;

- Promover ações públicas de leitura e literatura nas ruas e praças da cidade;

- Articular e estabelecer, como parte do calendário cultural e turístico da cidade, feiras regionalizadas de livros, em parceria com a comunidade, de maneira a reforçar o surgimento e a consolidação de polos regionais de desenvolvimento;

- Promover feiras de trocas de livros nas diversas regiões da cidade, como ação de um grande evento;

- Organizar, com diferentes coletivos, como Organizações sociais, Educacionais e Instituições Públicas, entre outros, ações culturais em que a literatura seja uma das linguagens desses eventos;

- Incentivar de grupos que promovam e discutam o livro, a leitura e a literatura;
- Ampliar os projetos de incentivo à leitura e à divulgação da literatura infanto-juvenil, entre crianças e adolescentes, dentro e fora da escola;

- Promover pela Secretaria Municipal de Cultura a cooperação e integração entre as diferentes secretarias da Prefeitura;

- Promover eventos escolares relacionados ao livro, à leitura e à literatura articulados com o processo de ensino aprendizagem, com a comunidade e outros eventos do município;

- Envolver pais e outros familiares de estudantes em ações de leitura e literatura;
- Fortalecer a formação em crítica literária, na formação permanente do professor e em outros espaços;

- Investir na formação do professor-leitor para que este seja capaz de motivar os educandos a se tornarem leitores;

METAS – MÉDIO PRAZO

- Ampliar a diversidade de público-alvo das formações ofertadas pelo poder público para propiciar o intercâmbio entre esses atores;

- Criar ações e campanhas e/ou projetos que envolvam premiações para leitores;

- Criar projetos de formação de lideranças locais para ações de fomento ao livro e à leitura e premiar as melhores práticas;

METAS – LONGO PRAZO

- Instalar bibliotecas e/ou salas de leitura em todas as escolas públicas do município, de acordo com a Lei Federal nº 12.244, de 24 de maio de 2010;

- Estimular, através da Secretaria de Cultura e da Secretaria da Educação, principalmente, a produção de obras sobre temas como migração, cultura caipira, ocupação do solo, qualidade de vida urbana e personalidades do mundo científico, cultural, social e comunitário que marcam a identidade da cidade, para a composição e acervo público, a fim de estimular a pesquisa e a consciência dos cidadãos acerca da cidade em que vivem;

- Promover projetos públicos e educativos de formação de leitores além dos muros da escola;

- Criar, através de conselho próprio, fóruns de discussão para produção de documentos que viabilizem projetos relacionados ao incentivo de livros e leitura;

Eixo 4 - Desenvolvimento da economia do livro

METAS – CURTO PRAZO

- Estimular e apoiar iniciativas de formação de novos autores, ilustradores e profissionais técnicos do livro, de nível médio e superior, e de colocação no mercado de trabalho, seja no âmbito da produção editorial, seja no âmbito da produção gráfica;

- Adotar políticas que ampliem e favoreçam a formalização do mercado de trabalho nesse setor em Santa Isabel;

- Fomentar a abertura de livrarias em espaços públicos e ceder áreas em parques, centros culturais, para a instalação de estandes de livrarias de pequeno porte definidas em forma de lei, de maneira a atender o público que frequenta esses espaços e a despertar o interesse pela leitura;
- Apoiar centros de pesquisa e de cultura que trabalhem as questões da bibliodiversidade e da literatura, e sustentar o desenvolvimento de dados e informações que favoreçam o conhecimento dos acervos públicos e privados, de instituições e indivíduos presentes na cidade de Santa Isabel, a fim de permitir a criação de programas de incentivo ao setor com dados consolidados;

- Estimular a criação de novas entidades representativas de editoras para melhor contemplar os movimentos independentes e ampliar as possibilidades de representatividade e apoio às editoras de pequeno e médio porte;

- Assegurar que os livros, no formato de papel, continuem a ter um lugar no mercado, nas livrarias, escolas, bibliotecas, dentre outros;

- Regulamentar e permitir a comercialização de livros em lançamentos, bate-papos, palestras, dentre outros, feitos com o autor em espaços públicos de leitura;

METAS – MÉDIO PRAZO

- Adotar programas que resultem na redução do preço do livro, especialmente para os equipamentos públicos;

- Envolver as Secretarias Municipais no esforço de promover a cadeia do livro;

Eixo 5 – Literatura

<u>Diretrizes e princípios</u>

- Reconhecer a literatura como um direito humano de natureza essencialmente formativa que tem potencial para promover inclusão, integração, reflexão crítica,

fantasia e inventividade, além de prover um conhecimento profundo do mundo;
- Incentivar a imaginação, a criação literária e sua difusão e valorizar a educação literária;

- Ressaltar o papel da literatura na formação da identidade humana desde a primeira infância;

- Promover o direito à literatura para todos, sem nenhum tipo de exceção ou exclusão, e ampliar o acesso à literatura por meio de ações concretas e sistemáticas;

- Reconhecer que a tradição oral expressa um acervo de conhecimentos adquiridos pela coletividade;

- Estimular e apoiar a bibliodiversidade em todas as formas, incluindo a diversidade de temas, a diversidade lingüística e a literária;

- Reconhecer a importância de literaturas não-hegemônicas como a literatura africana, a afro-brasileira, a literatura indígena, e de literaturas de populações que apresentam presença significativa no Estado de São Paulo, entre outras expressões literárias;

- Reconhecer a importância de cursos de formação na área de literatura organizando ações de formação que contem com profissionais especializados;

- Reconhecer que a literatura é uma área cujo estudo especializado estimula o desenvolvimento de ações de qualidade, como a publicação de obras consistentes e a reflexão crítica;

- Organizar ações que tenham a literatura como objeto central a fim de fortalecer uma sociedade leitora;

- Opor-se a qualquer tipo de censura a obras literárias;

METAS – CURTO PRAZO

- Estimular a produção de materiais de comunicação específicos sobre atividades literárias e divulgá-las nas mais distintas formas, como obras impressas, formatos eletrônicos, redes sociais, sites, blogs, livros, jornais e revistas literárias, entre outras;

- Incentivar estudos e pesquisas sobre literatura e fortalecer as políticas públicas de apoio a centros de pesquisa que lidam com a literatura em suas atividades, criando programas específicos para incrementar as pesquisas e as ações literárias;

- Fomentar a criação e fortalecer periódicos voltados à literatura local;

- Criar um produto de comunicação, para ampla distribuição, com informações sistematizadas sobre os seminários e eventos literários realizados na cidade, como estratégia para favorecer a ampliação e a evolução das discussões;

- Assegurar dotação orçamentária específica para a implementação de ações voltadas à literatura;

- Ampliar a publicação de editais para projetos de incentivo à leitura e à literatura e garantir a implementação de editais específicos para a área de literatura, incluindo a publicação de livros, revistas e periódicos e a organização de eventos de poesia e prosa;

- Envolver a sociedade na elaboração de editais a fim de que possa haver mais incentivo a escritores e que todas as linhas de pensamento sejam contempladas;

- Promover a diversidade cultural e assegurá-la na composição de acervos, nas publicações e nas ações em geral nas escolas, bibliotecas, centros culturais e de pesquisa, universidades e outros espaços de leitura, especialmente contemplando a literatura africana e afro-brasileira, a literatura indígena;

- Organizar ações com escritores, críticos literários e professores de literatura em bibliotecas de acesso público, escolas, centros culturais e de pesquisa, parques, clubes, entre outros;

- Compor ações com coletivos diversos para fortalecer o movimento em prol da leitura e da literatura;

- Promover articulações entre pessoas que atuam na área da literatura, sejam escritores, poetas, professores, educadores, entre outros;

- Assegurar a ocupação de espaços distintos com literatura e promover as ações em horários que atendam a todos os públicos;

- Realizar ações que resgatem, registrem e promovam a oralidade, como a declamação de poesia, a contação de histórias e a formação de acervos audiovisuais e assegurar projetos e outras iniciativas no campo da oralidade;

- Promover a literatura em todas as faixas etárias;

- Desenvolver e fortalecer conteúdos e propostas pedagógicas para ensinar literatura na escola a fim de ampliar o interesse pela leitura;

- Incentivar e apoiar os saraus para que se multipliquem nas periferias da cidade e nas áreas centrais, ampliando-os para diferentes setores, como forma de participação e reflexão em prol da leitura;

- Garantir linguagens de expressão distintas para o estudo da literatura, incluindo cinema, música, teatro, declamações, leitura, dentre outros;

- Fortalecer e investir na formação do professor e dos profissionais que trabalham nas bibliotecas e salas de leitura em parceria com o SISEB, SP Leituras, centros de pesquisa, visando estimular o apreço pela leitura, o conhecimento de literatura;

- Promover acervos com obras literárias em diferentes línguas nas bibliotecas de acesso público, centros culturais, escolas, centros de pesquisa, entre outros;

- Organizar e fortalecer festivais, concursos, feiras e outros eventos de literatura, como um estímulo à qualidade literária e a experiências inovadoras;

- Apresentar nos transportes públicos trechos de livros, seus nomes e onde podem ser encontrados, incluindo livros de autores das diferentes regiões da cidade;

- Implantar cursos para formação de escritores em equipamentos públicos culturais, com a devida dotação de recursos públicos;

- Estimular e apoiar ações de saraus, contações de histórias, slams (batalhas de poesia), clubes de leitura;

- Valorizar o poeta, o escritor e a literatura;

- Integrar, ao acervo e às ações municipais, autores, leitores e produtores de fanzines, mangás, animes, cosplay, literatura fantástica, histórias em quadrinhos, ficção científica, de horror, sagas, entre outros;

- Promover parcerias para trazer autores para Santa Isabel e levar escritores, ilustradores e pesquisadores brasileiros a encontros literários de outras regiões;

- Integrar acervos literários da cidade de Santa Isabel por meio de banco de dados;

- Promover a digitalização completa dos principais acervos de livros e periódicos literários, em especial os que integram os acervos municipais.

METAS – MÉDIO PRAZO

- Instituir prêmio literário que, além de premiar criações literárias, também contemple a iniciativa e o desenvolvimento de projetos e ações de incentivo e fomento à literatura e à leitura;

- Mapear constantemente as ações de literatura que ocorrem em Santa Isabel, ao identificar, cadastrar, monitorar e disponibilizar informações atualizadas na área da literatura com o objetivo de qualificar as políticas públicas para a área e de criar uma rede-mapa interativa e colaborativa com acesso para todos;

- Estabelecer uma rede-mapa interativa de ações de leitura e literatura que atue como uma rede colaborativa - a fim de contribuir com as experiências locais - e que possa ser divulgada e alimentada pela sociedade civil e por todas as Secretarias da Prefeitura de Santa Isabel, com suporte técnico adequado;

- Organizar cursos de criação, crítica e teoria literária;

- Organizar oficinas de criação literária e levar a literatura para a escola;

- Estimular a formação de círculos literários e clubes de leitura em bibliotecas de acesso público, centros de cultura e pesquisa e outros espaços a fim de discutir e compartilhar análises e impressões sobre a leitura de obras literárias;

- Criar programas de incentivo à leitura e literatura entre os jovens, como concursos de contos e poesia, recitais, clubes de leitura, saraus e outros;

- Disponibilizar informações para que a população possa reconhecer diferentes gêneros textuais, através das mídias mais conhecidas e acessíveis;

- Estimular o surgimento de novos escritores por meio de atividades diversificadas e apoiar escritores independentes e projetos de produção literária;

METAS – LONGO PRAZO

- Estimular a pesquisa e investir nos escritores locais, inclusive, lançando publicações, coleções e realizando eventos/festivais para promover os referidos trabalhos.

Santa Isabel, XX de março de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO BASTOS DE OLIVEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE CULTURA

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO INTERINO DE GABINETE

PROPOSTAS PARA OS EIXOS DA CNC – CMC – SANTA ISABEL 2022

1. Institucionalização e Marcos Legais da Cultura:

ESTIMULAR A CRIAÇÃO DE LEIS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE INCENTIVO À CULTURA, RESPEITANDO AS DIVERSAS EXPRESSÕES, PREFERENCIALMENTE GARANTINDO RECURSOS PARA OS ARTISTAS E PARA AS INSTITUIÇÕES CULTURAIS NAS CIDADES.

FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS PELAS PREFEITURAS, ATRAVÉS DE RECURSOS, EQUIPAMENTOS E TODAS AS AÇÕES DE APOIO POSSÍVEIS.

DESTINAÇÃO DE RECURSOS E EQUIPAMENTOS DO ESTADO E DA UNIÃO PARA OS CONSELHOS MUNICIPAIS E FUNDOS PARA A PROMOÇÃO DE AÇÕES CONTÍNUAS NAS COMUNIDADES.

OBSERVAR A BNCC – BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, sobretudo no tocante à 3ª competência geral da EDUCAÇÃO BÁSICA, para "valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural".

2. Diversidade Cultural:

ESTIMULAR A REALIZAÇÃO DE CONCURSOS CULTURAIS ENVOLVENDO AS ESCOLAS, TAMBÉM ENVOLVENDO AS PESSOAS IDOSAS NOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA.

EFETIVAR, APOIAR E FISCALIZAR O ENSINO DA HISTÓRIA DA ÁFRICA/INDÍGENA NAS REDES DE ENSINO.

PROMOVER A FORMAÇÃO, NAS INSTITUIÇÕES E NAS COMUNIDADES, SOBRE TEMAS RELACIONADOS À CULTURA, COM RESPEITO ÀS DIFERENÇAS, VISANDO FAVORECER, DENTRE OUTROS, IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E EQUIDADE. PROMOVER, AINDA, DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DAS AÇÕES DOS ARTISTAS E DAS INSTITUIÇÕES INTERESSADAS NO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS, MEDIANTE PARCERIAS E COM O ENGAJAMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, a ilustrar CULTURA, EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E OUTRAS, SECRETARIAS ESTADUAIS, MINISTÉRIOS E A INDISPENSÁVEL PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

PLANEJAR E REALIZAR EVENTOS PARA MOSTRAR PARA AS CRIANÇAS A CULTURA DE CADA ESTADO DO BRASIL. FAVORECER EXPERIÊNCIAS ÚNICAS, COMO: VESTIMENTAS, CULINÁRIAS E PRÁTICAS. CONTINUAR COM AS PROMOÇÕES TRADICIONAIS DAS FESTAS JUNINAS E OUTRAS, DAS SEMANAS DO FOLCLORE, DA CONSCIÊNCIA NEGRA, DA PÁTRIA, DO MÁURÍCIO DE SOUSA QUE NASCEU EM SANTA ISABEL E FOI INSTITUÍDA POR LEI, DAS RODAS DE CAPOEIRA, DOS JOGOS INDÍGENAS, DA MUSICALIZAÇÃO ENVOLVENDO CANTIGAS E PARLENDAS, ENFIM, DOS TRABALHOS PARA DEFESA E PROMOÇÃO DAS HISTÓRIAS PLURAIS DAS CIDADES, COMO POR EXEMPLO, A TRADIÇÃO CAIPIRA NA CIDADE DE SANTA ISABEL SP.

3. Acessibilidade Cultural:

DESENVOLVER PROGRAMAS VOLTADOS PARA AS ÁREAS RURAIS, com realização de atividades culturais e educacionais para as comunidades rurais e para as comunidades periféricas, além da região central, contribuindo para promoção da inclusão e da integração.

REALIZAR DE FORMA CONTINUADA A CAPACITAÇÃO DOS ARTESÃOS E DEMAIS ARTISTAS PARA PARTICIPAÇÃO EM EDITAIS E EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.

ESTIMULAR A PRODUÇÃO DE MATERIAL PARA AS CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA E TAMBÉM A ATENÇÃO COM A ACESSIBILIDADE NOS ESPAÇOS PÚBLICOS, ESPECIALMENTE CULTURAIS, VISANDO INCLUSÃO, COM COMPUTADORES ESPECIAIS, GIBIS EM BRAILE, RAMPAS, PISO TÁTIL, PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA ATENDIMENTOS DIFERENCIADOS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE TODAS AS IDADES, DENTRE OUTROS.

PROMOVER programas que incentivem o gosto pela leitura e a literatura como forma de educar, desde crianças até adultos, a terem melhor visão de como exercer a cidadania e os direitos no contexto social. Ainda, proporcionar TEATRO NAS ESCOLAS EM PARCERIA COM DIVERSAS INSTITUIÇÕES, OFICINAS CULTURAIS, DE FOTOGRAFIA, DE DESENHO, DE HISTÓRIAS EM QUADRINHOS, DE MÚSICA, DE ESCULTURAS E OUTRAS, VISITAS A CENTROS DE MEMÓRIA E A SALAS DE ARTES, EXPOSIÇÕES, FEIRAS LITERÁRIAS, CINEMA, PEÇAS TEATRAIS, SARAUS E EVENTOS MUSICAIS ENVOLVENDO ORQUESTRAS, DENTRE OUTROS.

4. Sustentabilidade: dimensão social, econômica, ambiental e cultural:

REALIZAÇÃO DE MAPEAMENTO E DIAGNÓSTICO PARA IDENTIFICAR A OCUPAÇÃO, A ATIVIDADE CULTURAL DA POPULAÇÃO NAS CIDADES, INSTITUINDO PROGRAMAS DE FOMENTO PARA GARANTIR MAIS OPORTUNIDADES E CONTRIBUIR PARA A GERAÇÃO DE RENDA, APROVEITANDO O MELHOR DA ECONOMIA CRIATIVA NAS COMUNIDADES.

FOMENTAR A PARCERIA DE ESCOLAS E INSTITUIÇÕES QUE TRABALHAM A PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE PARA IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DIFERENCIADO DE AULAS SOBRE A REUTILIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E OUTRAS AÇÕES QUE FAVOREÇAM UM MUNDO MELHOR, MELHOR QUALIDADE DE VIDA PARA AS PESSOAS DE TODAS AS IDADES, SUSTENTABILIDADE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. Intervenções culturais: utilização dos espaços escolares, especialmente, públicos dos municípios para conscientizar, "não só informar", por meio de ações práticas, culturais, efetivas, eficazes, benéficas para todos.

ESTIMULAR A CRIAÇÃO E O FORTALECIMENTO DE MERCADOS CULTURAIS EM TODO PAÍS.

FOMENTAR AS REALIZAÇÕES DA SEMANA DO MEIO AMBIENTE E DO DIA DA ÁGUA COM PLANTIO DE MUDAS E AÇÕES QUE AJUDEM OS MUNICÍPIOS ALCANÇAREM OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS – COM MUITA ARTE, MUITA CRIATIVIDADE, MUITA CULTURA. DESTAQUE PARA A CRIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM ENFASE NA AGROECOLOGIA E EM PROJETOS DE HORTAS COMUNITÁRIAS. A ILUSTRAR, EM SANTA ISABEL, PARAÍSO DA GRANDE SÃO PAULO, NA GIBITECA MAURÍCIO DE SOUSA TEMOS AS HORTAS DO CHICO E DA ROSINHA. ALÉM DE PROPORCIONAR OPORTUNIDADE DE APRENDIZAGEM ESPECIAL PARA INÚMEROS VISITANTES, TUDO O QUE OS RESPONSÁVEIS COLHEM NELAS É DESTINADO PARA UMA INSTUTIÇÃO SOCIAL QUE TRABALHA EM PROL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES NA CIDADE.

5. Participação Social e Representatividade:

PROMOVER CAPACITAÇÕES NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS – MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL – PARA ATENDIMENTO DE VÍTIMAS DE DISCRIMINAÇÃO.

INVESTIR NA VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS ARTISTAS. AINDA, TRABALHAR, FIRMEMENTE, PARA O RESGATE DAS HISTÓRIAS, INCLUSIVE ORAIS, DOS MORADORES MAIS ANTIGOS DAS CIDADES, SOBRETUDO, OS MAIS CRIATIVOS E/OU LIGADOS À CULTURA TRADICIONAL.

FORMAR AS PESSOAS PARA A COLABORAÇÃO, A ATUAÇÃO EM PROL DA COLETIVIDADE E ASSEGURAR OPORTUNIDADE DE EFETIVA PARTICIPAÇÃO A TODOS NOS PROCESSOS, NAS DECISÕES, COM ATENÇÃO ESPECIAL PARA O DIREITO DAS MINORIAS. ESTIMULAR A CIDADANIA, INCLUSIVE, A PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA POPULAÇÃO MARGINALIZADA, BUSCANDO COOPERAR COM A APROXIMAÇÃO DE TODOS OS PRODUTORES CULTURAIS DO PÚBLICO GERAL. FAVORECER UMA COMUNIDADE ATUANTE.

QUE SEJAM TOMADAS TODAS AS MEDIDAS PARA A EFETIVAÇÃO DO DIREITO DE TODOS, FACILITANDO ATRAVÉS DE MECANISMOS EFICAZES A INCLUSÃO DA POPULAÇÃO MARGINALIZADA EM ESPAÇOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS, EMPRESARIAIS E PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO, ATÉ QUE O SISTEMA SEJA IGUALITÁRIO.

PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL

Ato do Presidente nº 531, de 21 de junho de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de comissão para acompanhamento das atividades da servidora Luana Santos da Silva durante seu estágio probatório.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais conferidas pelo art. 31, inciso II c/c art. 90, ambos da Lei Orgânica do Município e art. 98, § 2º, inciso I, alínea "a" da Resolução nº 26, de 14 de janeiro de 1983 – Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO que o artigo 18 e seguintes da Lei Municipal nº 616, de 10 de dezembro de 1970, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, disciplina sobre o estágio probatório do funcionário nomeado em caráter efetivo e;

CONSIDERANDO que, inobstante o Estatuto Municipal prever o prazo de 2 (dois) anos para cumprimento do estágio probatório, deverá prevalecer o regramento do art. 41 da Constituição Federal que prevê o prazo de 3 (três) anos para estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público;

CONSIDERANDO que a servidora Luana Santos da Silva foi admitida aos quadros efetivos da Câmara Municipal de Santa Isabel em data de 1º de fevereiro de 2022, para o cargo efetivo de assistente legislativo e;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade administrativa de acompanhamento das atividades desenvolvidas pela servidora durante o período de estágio probatório até o seu término em 31 de janeiro de 2025, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º. Fica designada, a partir desta data, a comissão formada pelas servidoras Márcia Valinhos de Lima Toledo e Gláucia Mascarenhas Rodrigues para desempenhar a função de orientadoras da funcionária Luana Santos da Silva, durante o seu período de estágio probatório, devendo, a cada 10 (dez) meses, apresentar relatórios em que atestará o cumprimento dos seguintes requisitos:

I- eficiência;
II- idoneidade moral;
III- aptidão;
IV- disciplina;
V- assiduidade; e,
VI- dedicação ao serviço.

Art. 2º. Nos quatro meses que antecederem o término do estágio, a comissão apresentará informação reservada à(ao) Secretária(o) Administrativa(o) sobre o desempenho da servidora sobre os requisitos previstos no artigo anterior.

Art. 3º. De posse das informações, a(o) Secretária(o) remeterá à Mesa Diretora para julgamento, a conclusão apresentada pela comissão ou a defesa apresentada pelo orientado, decretando sua exoneração, se achar aconselhável, ou sua confirmação para permanência no serviço público.

Parágrafo único. Sobre a conclusão final, aplicar-se-ão às regras dos artigos 18 e 19 da Lei nº 616/1970.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Isabel, 21 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo

Portaria da Mesa nº 1.237, de 21 de junho de 2022

(Concede Promoção por Tempo de Serviço ao funcionário Alexandre Di Pietra)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais,

concede ao funcionário Alexandre Di Pietra, Chefe da Contabili-dade, a quinta Promoção por Tempo de Serviço, na base de três inteiros e cinco déci-mos por cento sobre o seu vencimento base, correspondente aos períodos aquisitivos de 25-2-2015 a 2-5-2015; 4-5-2015 a 7-6-2015; 9-6-2015 a 16-6-2015, 18-6-2015 a 25-6-2015; 28-6-2015 a 12-7-2015; 14-7-2015 a 6-12-2015; 8-12-2015 a 2-3-2016; 3-3-2016 a 2-3-2017, e de 3-3-2017 a 2-3-2018, nos termos do inciso II do art. 14 da Resolução nº 160, de 16 de julho de 1997.

Santa Isabel, 21 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS
Presidente

JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
1º Vice-Presidente

JOSÉ ELOI BARBOSA
2º Vice-Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES
1º Secretário

OSVALDO PIMENTA DE ALMEIDA JÚNIOR
2º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo

Portaria da Mesa nº 1.238, de 21 de junho de 2022.

Dispõe sobre o estágio probatório dos servidores nomeados para o provimento de cargos efetivos no âmbito da Câmara Municipal de Santa Isabel

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, e:

considerando a necessidade premente de acompanhamento das atividades de caráter permanente dos servidores nomeados para a ocupação de cargos de provimento efetivo aprovados em decorrência de concurso público;

considerando que, inobstante o Estatuto Municipal prever o prazo de 2 (dois) anos para cumprimento do estágio probatório, deverá prevalecer o regramento do art. 90 da Lei Orgânica do Município que estabeleceu, quanto à estabilidade, o cumprimento do disposto no art. 41 da Constituição Federal que prevê o prazo de 3 (três) anos para estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público;

considerando que o artigo 30, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal prevê que compete à Mesa Diretora "*nomear, promover, comissionar, conceder gratificação e licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar ou punir servidor da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal*";

considerando que os artigos 18 e 19 da Lei Municipal nº 616, de 10 de dezembro de 1970, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, disciplinam sobre o estágio probatório do funcionário nomeado em caráter efetivo;

considerando, por fim, que o art. 98, § 1º, inciso II da Resolução nº 26, de 14 de janeiro de 1983 – Regimento Interno da Câmara Municipal, prevê que compete à Mesa *expedir portaria, nos casos de provimento e vacância dos cargos da Secretaria Administrativa e demais atos de efeitos individuais relacionados aos seus funcionários*, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º. Durante o estágio probatório de servidor nomeado para ocupar cargo de provimento efetivo após a aprovação em concurso público, ao Presidente, nos termos do artigo 98, § 2º, inciso I, alínea "a" da Resolução nº 26, de 14 de janeiro de 1983 – Regimento Interno, compete através de Ato, nomear uma comissão com servidores efetivos para acompanhar e orientar no período do estágio probatório do servidor.

Art. 2º. À comissão nomeada compete, nos termos do artigo 18 do Estatuto Municipal, avaliar o servidor orientado quanto ao cumprimento dos requisitos de eficiência, idoneidade moral, aptidão, disciplina, assiduidade e dedicação ao serviço, apresentando relatório a cada 10 (dez) meses ao Secretário Administrativo da Câmara Municipal.

Art. 3º. Nos quatro meses que antecederem o término do estágio, a comissão apresentará informação reservada ao Secretário Administrativo sobre o merecimento do orientado em cada um dos requisitos previstos no artigo anterior, concluindo sobre ser a favor ou contra a confirmação do funcionário.

Parágrafo único. Desse parecer, se contrário à confirmação, será dada vista ao funcionário orientado pelo prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa.

Art. 4º. De posse das informações, o Secretário remeterá à Mesa Diretora para julgamento, a conclusão apresentada pela comissão ou a defesa apresentada pelo orientado, decretando sua exoneração, se achar aconselhável, ou sua confirmação para permanência no serviço público.

Parágrafo único. A apuração dos requisitos de que trata o artigo anterior, deverá processar-se de modo que a exoneração do funcionário possa ser feita antes de findo o período de estágio.

Art. 5º. Findo o estágio, com ou sem pronunciamento, o funcionário se tornará estável.

Art. 6º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Isabel, 21 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS
Presidente

JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
1º Vice Presidente

JOSÉ ELOI BARBOSA
2º Vice-Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES
1º Secretário

OSVALDO PIMENTA DE ALMEIDA JUNIOR
2º Secretário

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo